

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXI—4.º DA REPUBLICA—N. 146

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE MAIO DE 1892

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

EXPEDIENTE do Ministerio do Interior do dia 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Justiça do dia 24 e actos de 21 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Fazenda dos dias 18 e 19 e actos de 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Guerra do dia 20 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dos dias 21 e 24 e actos de 23 do corrente.

EXPEDIENTE do Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos e actos de 20 do corrente.

RENDAS PUBLICAS—Alfandega da Capital Federal—Recebedoria.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

MARCAS REGISTRADAS.

SOCIEDADES ANONYMAS.

ANNUNCIOS DIVERSOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio do Interior

Expediente do dia 23 de maio de 1892

Concederam-se quatro mezes de licença, afim de tratar da saúde, ao Dr. Pedro Dias Carneiro, delegado de hygiene nas parochias urbanas e medico externo do Hospicio Nacional de Alienados, sendo com o ordenado quanto ao primeiro logar, e sem vencimento quanto ao segundo.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda cópia da declaração feita por Eduardo Lobo, que exerceu as funções de presidente da commissão censitaria do 1.º districto do Rio Grande, municipio do mesmo nome, no estado do Rio Grande do Sul, por o caso do recenseamento a que alli se procedeu em 31 de dezembro de 1890, no sentido de terem sido multados em 100\$ os cidadãos Souto & Irmãos, por se haverem recusado a prestar as necessarias informações, solicitando-se que o mesmo ministerio providenciasse afim de que, em observancia ao art. 8.º das instruções annexas ao decreto n. 659 de 12 de agosto do citado anno, se promova na repartição cobrança da referida multa.

Ao presidente da Companhia Nacional de Construções cópia da informação prestada pela Inspectoria Geral de Hygiene sobre os planos, apresentados pela mesma companhia, de edificios destinados a habitação de operarios e classes pobres, para que se pronuncie quanto a preferencia na escolha dos alvitreos suggeridos naquella informação.

— Requisitou-se ao Ministerio da Fazenda a expedição de ordem:

Para que se adeante ao Dr. João de Barros Barreto ajudante do director do Instituto Nacional de Hygiene, a quantia de 100\$, afim de occorrer a despesas de prompto pagamento do mesmo instituto. — Deu-se conhecimento ao inspector geral de hygiene;

Para que se paguem as seguintes quantias:

De 4:435\$329, importancia dos vencimentos, relativos ao mez passado, do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião;

De 611\$650, dos fornecimentos feitos, em março ultimo, à directoria geral de estatística.

— Recommendeu-se ao inspector geral de hygiene providencia, afim de que um dos carros da Assistencia Publica fique à disposição do director geral da assistencia medico-legal de alienados para ser empregado na remoção dos loucos que se acham no Asylo de Mendicidade.

Ministerio dos Negocios do Interior—2.ª secção—Rio de Janeiro, 23 de maio de 1892.

Em resposta ao officio de 14 de março ultimo, transmitto-vos em cópia o aviso de 12 do corrente, em que o Ministerio da Agricultura declara os motivos por que não convem utilizar a agua do mar na lavagem das galerias de aguas pluvias.

Saude e fraternidade.—*Fernando Lobo.*—Sr. inspector geral de hygiene.

Relatorio apresentado ao Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Fernando Lobo Leite Pereira, ministro de estado dos negocios do interior em abril de 1892:

(Continuando do n. 139)

As condições sanitarias da Capital Federal no decurso do anno findo foram ainda perturbadas pela variola, que se manifestou epidemicamente em junho, augmentou com grande intensidade até setembro, decrescendo dahi em diante; e, ao entrar a estação calmosa, pelo apparecimento da febra amarella que tambem assumiu o character epidemico, prolongando-se até ao presente, porém já em declínio.

Além destas, outras molestias contribuíram para que o numero de obitos durante o anno passado fosse de 23.819, inclusive os nascidos mortos.

Feita a exclusão dos ultimos, em numero de 1.073, o algarismo acima mencionado se reduz a 22.776, assim distribuido:

Brazileiros.....	13.897
Estrangeiros.....	8.369
Nacionalidade ignorada...	510

No relatorio annexo encontram-se trabalhos os mais minuciosos sobre estatística demographo-sanitaria organizados pelo Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal, funcionario da inspectorie de hygiene o qual se acha incumbido deste serviço.

Passo a enumerar, guardada quanto possível a ordem chronologica, os actos relativos à salubridade publica, expedidos depois do ultimo relatorio deste ministerio, em 1891.

Por portaria de 16 de junho foi autorizado o conselho de intendencia municipal a celebrar com os Drs. Hilario Soares de Gouvêa e João da Costa Lima e Castro contracto para a realisação da drenagem do solo da cidade e do calçamento estanco, na conformidade das bases que foram redigidas sob as indicações de profissionais competentes. O contracto foi lavrado em 22 de junho, submettido à consideração de governo e approvado por portaria de 6 de julho.

Como complemento à esta providencia, transmittindo ao Ministerio da Agricultura as in-

dicações apresentadas pelo Instituto Polytechnico relativamente ao aperfeiçoamento do systema de lavagem dos esgotos, sua ventilação e vasamento fora da bahia, ao abastecimento de agua e applicação do systema de lavagem ás galerias d' aguas pluvias, solicitou-se daquelle ministerio em aviso de 10 de julho o seu concurso para a adopção de taes melhoramentos.

No intuito de debellar a epidemia da variola, manteve a Inspectoria de Hygiene, em todas as freguezias, postos vacinicos, a cargo de seus delegados, sem prejuizo do posto central estabelecido naquella repartição.

Ameaçando diffundir-se a molestia, foram tomadas todas as providencias de ordem prophylactica que estavam ao alcance da autoridade sanitaria afim de attenuar a propagação do mal: desenvolvimento da vacinação, isolamento, desinfecções, visitas domiciliarias, melhoramentos no serviço de remoção da enfermidade de molestias transmissiveis que passou a ser feito de dia e de noite.

O pessoal clinico e subalterno dos hospitais de S. Sebastião e de Santa Barbara foi augmentado e em consequencia da affluencia de doentes, ordenou-se a construcção de barracões de madeira juntos aos referidos hospitais, destinados a supprir a deficiencia das enfermarias; outrossim determinou-se a construcção de um pavilhão apropriado ao embarque dos doentes no caso correspondente aos fundos do edificio do desinfectorio central.

Em 15 de setembro celebrou-se contracto com o Dr. Pedro Affonso Franco, entregando-se-lhe todo o serviço de vacinação animal nesta cidade, e ficando o medico vaccinador da Inspectoria de Hygiene encarregado apenas da vacinação de braço a braço.

Para execução desse serviço, sob a fiscalização immediata da mesma inspectorie o contractante obrigou-se a fazer por si ou por seus auxiliares, no edificio da inspectorie, duas sessões seminaes da vacinação animal directa do vitel a braço, ás quintas e sextas-feiras, á hora que fosse designada; a proceder à vacinação em todos os estabelecimentos, quartéis, estalagens e lugares da cidade em que apparecessem casos de variola; a fazer a dita inoculação gratuitamente no domicilio das familias, no qual se dessem casos da molestia; a estabelecer no Instituto Vaccinogenico de sua propriedade, um serviço de vacinação, que attendesse, diariamente, a todas as pessoas que o desejassem, e a fornecer à inspectorie, com destino ao serviço de vacinação de braço a braço, a necessaria lymph para revigorar a vacína humanizada.

A execução destas medidas foram secundadas pelo conselho de Intendencia Municipal que estabeleceu por conta do municipio um serviço de soccorros aos variolosos e de vacinação.

Quanto a medidas preventivas do desenvolvimento de pyrexias durante a estação calmosa, especialmente referentes ao saneamento dos domicilios, lotação das habitações collectivas e fiscalização dos generos alimenticios, deram-se as ordens mais terminantes para execução das disposições regulamentares; e por aviso de 29 de outubro determinou-se ao inspector de hygiene que solicitasse da intendencia a organização de posturas no sentido de tornarem-se effectivos os processos indicados pelas autoridades scientificas para a eliminação das causas permanentes de insalubridade dos predios.

(Continua)

Ministerio da Justiça

Por portaria de 24 do corrente, foi prorogada por dois mezes, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 2º, § 1º do decreto n. 6857 de 9 de março de 1878, a licença ultimamente concedida ao bacharel Alvaro Pedreira de Cerqueira, juiz de direito da comarca de Japuratuba, no estado de Sergipe, para tratar de sua saúde.

Ministerio dos Negocios da Justiça — 3ª seção — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1892.

Circular — Enquanto o governo federal não der nova organização à guarda nacional da União, ficais autorizados, nos termos do art. 81 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, a tomar o compromisso dos cidadãos que forem nomeados para os postos de coroneis commandantes superiores da mesma guarda, tendo em vista o art. 1º, § 24 do decreto de 6 de abril de 1851 e aviso de 5 de novembro de 1890.

Saudos e fraternidade. — *Fernando Lobo*. — Sr. presidente do estado d. . .

Ministerio dos Negocios da Justiça — 3ª seção — Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1890.

Em resposta ao vosso officio n. 65 de 28 de outubro ultimo, com que transmittistes copia da ordem do dia n. 7, expedida por esse commando naquella data, declaro-vos que approvo a modificação que fizestes na formula do juramento que prestam os officiaes da guarda nacional desta capital.

Saudos e fraternidade. — *M. Ferraz de Campos Salles*. — Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal.

Formula do juramento

Prometto, sob minha palavra, honrar a guarda nacional, a que pertencço, pautando a minha conducta pelos seus principios da moral; cumprir bem e fielmente os deveres inherentes ao posto a que fui promovido (ou para que fui nomeado); esforçando-me pela manutenção da ordem, estabilidade das instituições republicanas e engrandecimento da patria, e defendendo com sacrificio da propria vida a sua integridade, os seus brios e as instituições politicas vigentes.

Como garantia deste compromisso, assigno o presente documento.

Espediente do dia 24 de maio de 1892

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem

Para que se pague no Thesouro Nacional:

A' Empresa de Obras Publicas no Brazil, a quantia de 91:666\$666, importancia da 3ª e ultima prestação, vencida na forma do contracto celebrado para a reconstrução do novo quartel da brigada policial; deduzindo-se, porém, a importancia de 68:750\$, correspondente a 25 % sobre a quantia de 275:000\$, valor total da obra, e que deve ficar em deposito no Thesouro Nacional, durante o prazo de um anno, a terminar em 26 de março de 1893, para garantia da conservação das obras, em igual espaço de tempo, de accordo com a clausula 10ª do contracto referido.

Ao desembargador Francisco Adolpho Pereira Guimarães, o respectivo ordenado, a contar de 17 de fevereiro, data em que deixou o exercicio na Relação de Porto Alegre até 5 de abril ultimo, e dali por deante todos os vencimentos, de accordo com o aviso n. 1693 de 9 de abril ultimo.

Ao pretor da 4ª pretoria, bacharel Carlos Marques da Sá, além do seu vencimento integral, a 5ª parte do vencimento do pretor da 3ª pretoria, durante o tempo em que esteve em exercicio desse cargo, no impedimento do funcionario effectivo, que se achava licenciado.

Para que a Thesouraria do estado do Piahy, independente do exercicio do juiz seccional, torne effectivo o pagamento dos ven-

cimentos do procurador seccional do mesmo estado, bacharel Elias Firmino de Souza Martins, a contar de 31 de dezembro ultimo, data em que entrou em exercicio do respectivo cargo.

— Remetteu-se ao governador do estado do Piahy o officio que sob n. 179 dirigiu ao Ministerio da Marinha o capitão do porto daquelle estado representando contra o respectivo secretario João Furtado da Costa Fernandes, assim de que o mesmo governador providencie no intuito de proceder-se judicialmente contra o accusado.

— Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta capital:

A alugar outro predio onde se estabeleça o aquartelamento do regimento de cavallaria da mesma brigada, até que definitivamente se providencie para aquisição ou construção de um quartel, visto não poder por mais tempo permanecer no actual quartel à rua Haddock Lobo.

A mandar dar baixa do serviço ao soldado Manoel Fernandes Coutinho, mediante apresentação de substituto idoneo e de indemnização à Fazenda Nacional do que estiver a dever.

— Devolveram-se:

Ao governador do estado da Bahia, devidamente cumpridas, as duas cartas rogatorias expedidas às justicas de Portugal pelo juiz orphanologico da capital daquelle estado, sendo uma a requerimento de Jeronymo Accacio da Serra Chuquere, e a outra de José Joaquim de Moraes.

Ao secretario dos negocios da justiça do estado de S. Paulo, em resposta ao officio de 19 do corrente, o traslado do processo e mais documentos que instruíram o recurso de graça do réo Joaquim Soares de Gouvêa.

Pela directoria geral declarou-se ao juiz do Tribunal Civil e Criminal Manoel Barreto Dantas, que já tendo sido expedidos por este ministerio avisos em 29 de maio de 1891 e 8 do mez findo relativos aos valores existentes nos antigos cofres de orphãos, deve o mesmo juiz solicitar do presidente do Tribunal Civil as providencias a que se refere em seu officio de 21 do corrente sobre a entrega das duas letras do Banco do Brazil pertencentes à menor Deamantina, a D. Maria da Cunha Barbosa, mãe e tutora da mesma menor.

Requerimento despedido

Dia 21 de maio de 1892

Bacharel Alcibades Furtado. — Prove o tempo que lhe falta para completar o quadriennio, isto é 10 mezes e 20 dias.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 23 do corrente, foi nomeado José Quirino Nunes de Freitas para o lugar de porteiro da Alfandega do estado de Santa Catharina.

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul Antonio Mesquita da Silva, e ao praticante da Thesouraria de Fazenda do estado do Piahy Miguel Ferreira de Carvalho; e mais 30 dias improrogaveis ao 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo Francisco José Fialho Filho, para tratarem de sua saúde onde lhes convier.

Espediente do dia 18 de maio de 1892

Communicou-se à Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, para os devidos effectos, que, segundo consta do officio da Caixa de Amortização sob n. 118 de 10 do corrente mez, a respectiva junta administrativa, em sessão do dia anterior, resolveu approuvar a decisão da junta da mesma thesouraria deferindo a petição em que o pagador da pagadoria central, Eduardo Ricci Filho, requerera a restituição da importancia do desconto de 2 % que lhe fora feito em 78 notas

de 50\$, da 5ª estampa, por elle recebidas até ao dia 30 de junho de 1891, quando findara o prazo do recolhimento sem desconto, das notas dessa estampa; visto estar a referida decisão de accordo com o art. 138, 2ª parte do regulamento annexo ao decreto n. 9370, de 14 de fevereiro de 1885.

— Declarou-se:

Ao chefe da junta governativa do estado do Rio Grande do Sul, em confirmação ao telegramma desta data, que a ordem remetendo a tabella de distribuição de creditos, feita de conformidade com o decreto n. 723 de 2 de fevereiro deste anno, para occorrer ao pagamento dos vencimentos da magistratura estadual, de que trata o seu telegramma de 6 do corrente mez, foi expedida à thesouraria de fazenda do mesmo estado em 27 de abril ultimo.

— Transmittiram-se com officio da secretaria à Thesouraria de Fazenda do estado da Bahia, para a devida execução, os titulos declaratorios do meio soldo, na importancia de 188 mensaes que compete a D. Rosa Joaquina de Moraes, viua do alferes reformado do exercito Firmino Correia de Moraes, e o do vencimento de inactividade, a que tem direito o bacharel Eduardo Rastelli, aposentado por decreto de 9 de janeiro de 1890, no lugar de juiz de direito, assim de ser cumprida a apostilla nelle lançada, elevando a 1:360\$ annuaes o mesmo vencimento.

— Solicitaram-se providencias da Empresa de Obras Publicas no Brazil para que, pela secção de navegação — Lloyd Brasileiro — da mesma companhia fossem fornecidas passagens em um dos seus paquetes, desta capital, até a cidade de Santos, estado de S. Paulo, aos guardas da alfandega da dita cidade Camillo Lellis do Lago e João José Alves de Araújo.

— Mandou-se dar exercicio na directoria geral da tomada de contas, ao 1º escripturario do Thesouro Nacional Joaquim José Maciel, que servia na directoria geral da contabilidade, e nesta ao 2º escripturario do mesmo Thesouro Dr. Benjamin Guedes de Mello que servia naquella, na mesma Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda, ao 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda do estado de Pernambuco, Francisco Ferreira da Silva Machado; e na Alfandega do estado da Parahyba, ao 3º escripturario da dita cidade de Santos, estado de S. Paulo, Arthur Carlos de Gouvêa, ambos como addidos e percebendo os vencimentos dos respectivos logares. — Deu-se conhecimento às thesourarias de fazenda dos estados de Pernambuco e S. Paulo.

Dia 19

Communica-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, para os fins convenientes, que, attendendo à requisição constante do seu aviso n. 24 de 9 do corrente mez, determinou-se pela portaria n. 25 de 14 do citado mez ao inspector da Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul que indique um empregado de alguma das repartições, que lhe são subordinadas, afim de fazer parte da comissão incumbida da tomada das contas da Estrada de Ferro de Pelotas às colonias de S. Lourenço;

A' Alfandega do Rio de Janeiro, para os devidos effectos, que, attendendo ao que allegou a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, em sua petição de 9 de abril ultimo, resolveu-se revogar o despacho deste ministerio de 15 de fevereiro antecedente, que lhe negara isenção de direitos para diversos materiais importados com destino às obras da mesma companhia;

A' Intendencia Municipal, ter sido approvado o aloramento dos terrenos de marinha e accrescidos fronteiros aos predios ns. 73, 75 e 77 da rua Formosa, concedido a Manoel Augusto Marques da Silva; obrigando-se, porém, o concessionario a construir uma muralha ou caes de pedra em frente ao canal, afim de não prejudicar com o aterro o curso das aguas.

**Escola Publica Primaria
do 2º grão para o sexo femi-
no.**

RUA HADDOCK LOBO N. 54
e ordem do Inspector geral da Instrução
maria e Secundaria desta capital, acham-se
as matriculas desta escola até ao dia
corrente.
no actual anno lectivo as
de portuguez, arithmetica, desenho, ca-
phia, musica, gymnastica e trabalhos de
lha.
pretendentes á matricula devem apre-
ar-se do meio dia ás 3 horas da tarde.
directora, *Olympia Prdença.*

**Escola de Minas, de Ouro
Preto**

ordem do Sr. Dr. director da Escola de
s, de Ouro Preto, faço constar que, até ao
31 do corrente, estará aberta, nesta se-
ria, a inscripção dos candidatos ao título
grimensor, de conformidade com o dis-
no art. 3º do decreto n. 9827 de 31 de
mbro de 1887.
retaria da Escola de Minas, de Ouro
14 de maio de 1892.— O secretario,
Vicior de Magalhães Gomes.

ordem do Dr. director da Escola de Mi-
e Ouro Preto, faço constar que, até ao dia
junho futuro, estará aberta, nesta
ria a inscripção dos candidatos á
são no curso superior. Serão incri-
s alumnos do 3º anno do curso geral
escola que tiverem satisfeito as exi-
s do regulamento e bem assim aquelles
presentarem certidões de approvações na
s do curso geral da Escola Polytech-
n nas dos cursos das faculdades ou es-
acionais ou estrangeiras, cujo ensino
siderado equivalente, a juizo da con-
ção.

staria da Escola de Minas, de Ouro
14 de maio de 1892.— O secretario,
icior de Magalhães Gomes.

**etoria Geral dos Cor-
reios**

CONDUÇÃO DE MALAS
ivisão Central desta directoria, rece-
propostas, durante 30 dias, para o
de condução de malas nas linhas pos-
re a estação do Paty e Sucupira e da
estação do Paty do Alfes, diaria-
até 31 de dezembro do corrente.
postas devem ser entregues na 1ª sec-
divisão, media nte recibo passado pelo
lo encarregado de as receber, em
hada, selladas, d atadas e assignadas
ponentes ou seus p rocuradores; não
rasuras nem emendas, não sendo
em consideração as qu e não preen-
aes condições.
onentes, para garantir a execução
intractos, depositarão nos co fres desta
a decima parte da importan cia an-
mosos.

Central da Directoria Geral do 1º Cor-
de maio de 1892.— O sub-dire ctor,
Rego Barros.

COLLOCAÇÃO DE GRADES

Districto Federal

APURAÇÃO GERAL DA ELEIÇÃO PARA UM
SENADOR

Convocação

O Dr. José Ferreira Nobre, presidente da
ultima Camara Municipal eleita, nos termos
do § 1º do art. 44 da lei n. 35 de 26 de ja-
neiro do corrente anno, faz publico que mar-
cou o dia 20 do vigente para ter começo a
apuração geral da eleição a que se procedeu
no Districto Federal para preenchimento da
vaga de um senador occasionada pela re-
nuncia do Dr. João Severiano da Fonseca,
devido a junta apuradora reunir-se na
sala das sessões da Intendencia Municipal,
ás 11 horas da manhã de todos os dias, até
finalizar-se esse trabalho.

Convida, pois, para procederem á apura-
ção geral dos votos da eleição os cinco Srs.
vereadores: Dr. Torquato José Fernandes do
Couto, João Carlos de Oliveira Rosario, Dr.
Evaristo Xavier da Veiga, Dr. Constante da
Silva Jardim, tenente-coronel José Manoel da
Silva Veiga, e os cinco immediatos aos menos
votados, os Srs :

Dr. José Maria de Azevedo Velho, Dr. José
Antonio de Oliveira Maggioli, Dr. Ubaldino
do Amaral Fontoura, Luiz Fortes Bustaman-
te Sá, Domingos Gonçalves Pereira Nunes.

Capital Federal, 16 de maio de 1892.— J.
Ferreira Nobre, presidente da ultima Ca-
mara Municipal eleita.— *Antonio Candido do*
Amaral, servindo de secretario.

Serviço eleitoral

Estando marcado para o dia 20 do corrente,
nos termos do § 1º do art. 44 da lei n. 35
de 26 de janeiro do corrente anno, a apuração
geral da eleição a que se procedeu no Districto
Federal para o preenchimento da vaga de
um senador, occasionada pela renuncia feita
pelo Dr. João Severiano da Fonseca, e esgot-
ado o prazo concedido pelo § 23 do art. 43 da
mesma lei para remessa dos livros e mais pa-
peis concernentes á dita eleição, convido os
Srs. presidentes das mesas sectionaes das fre-
quezias abaixo indicadas, ou as pessoas encar-
regadas da guarda dos mesmos papeis e livros,
a remettel-os ao presidente da mesa apura-
dora, no edificio do conselho de Intendencia
Municipal, até á vespera daquelle dia (20),
para os effeitos da lei.

Capital Federal, 16 de maio de 1892.— J.
Ferreira Nobre, presidente da ultima camara
municipal eleita.— *Antonio Candido do*
Amaral, servindo de secretario.

1º districto do Sacramento—1ª secção; 2º
districto de S. José—2ª secção; Candelaria—
3ª secção; 2º districto de Santa Ritta—1ª e 2ª
secções; 1º districto de Sant'Anna—3ª, 4ª e
5ª secções; 2º districto do Engenho Velho—
1ª, 5ª e 6ª secções; S. Christovão—3ª secção;
2º districto do Engenho Novo—6ª secção,

**Inspectoria Geral de Hy-
giene**

Em virtude do que dispõe o art. 68 do re-
gulamento que baixou com o decreto n. 169
de 18 de Janeiro de 1890, a Inspectoria Ge-
ral de Heygiene faz publico pelo prazo de 8
dias que o cidadão Manoel Corrêa de Mello
petição com docu-

Nestes termos pede deferimento. E.— R. M.
Villa Viçosa, 16 de fevereiro de 1891.— *Ma-
noel Corrêa de Mello Rego.*

E declara que, si, trinta dias depois do ul-
timo an.uncio, nenhum pharmaceutico for-
mado lhe communicar ou á Inspectoria de
Hygiene do estado das Alagoas a resolução de
estabelecer phar.macia na citada localidade,
concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 17 de maio
de 1892.— O secretario, Dr. *Frederico de Al-
buquerque Fróes.*

EDITAES

*De publicação do pedido de homologação de
concordata feita por Campista & Comp. com
seus credores, para sciencia, destes e dentro
de dez dias fazerem as reclamações que jul-
garem de direito, sob pena de ser ella homa-
logada.*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Monte
negro, juiz na Camara Commercial do Tribunal
Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem
que por parte de Campista & Comp. e em vir-
tudo de distribuição do presidente do Tribunal
Civil e Criminal e desta camara foi-lhe apre-
sen. tanta a petição com despacho do teor se-
guinte:

Exm. Sr. presidente da Camara Com-
mercial, Ca mpista & Comp., negociantes es-
tabelecidos á rua de S. Pedro n. 86, com com-
mercio de droga, tendo feito concordata com
os seus credores, conforme se vê do doc.
n. 1, representando mais de 3/4 da totalidade
dos credits admitidos no passivo da socie-
dade, como se vê do doc. n. 2, requerem a
V. Ex. que designe um juiz da camara de que
sois digno presidente, para perante elle ser
presente esta petição, a fim de ser homologada
a concordata constante do doc. n. 1, pro-
duzindo todos os seus legaes effeitos, e nestes
termos pedem a V. Ex. de conformidade com
o decreto de 24 de outubro de 1890, n. 1, e
que o escrivão, a quem for esta distribuida, pro-
ceda de accordo com o § 2º do citado de-creto,
expedindo-se editaes convocando os cre-dor-
s para uma reunião, a fim de deliberar sobre
a concertada, editaes estes que deverão conter
em resumo os termos da proposta e que serão
publicados pela imprensa, oito dias antes da
reunião requerida e assim E. R. M. Rio,
22 de fevereiro de 1892.— *Evaristo da Veiga*
Gonzaga. Estava uma estampilha de duzentos
réis inutilizada. Despacho. Ao Dr. Monte-
negro, Rio, 25 de fevereiro de 1892.— *Silva*
Mafra. Sobre o que proferi o despacho—D. A.
á conclusão. Rio, 25 de fevereiro de 1892.—
Montenegro. E sendo distribuida pela nota se-
guinte: D. a Corte Real, 25 da fevereiro de
1892.— O distribuidor interino, *F. A. Martins*.
Veiu ainda a petição do teor seguinte: Illm.
Sr. Dr. Montenegro—Campista & Comp. em
ractificação ao que requereram a V. Ex. em re-
lação á uma concordata que fizeram com os seus
credores, a qual deverá ser homologada, pedem
a V. Ex. que se proceda de accordo com o
art. 120 e seguintes do dec. de 24 de outubro de
1890, visto os supplicantes se acharem nas con-
dições previstas no artigo acima citado e não
no art. 55 como requereram e assim pede a
V. Ex. que junto esta aos autos, vos sejam
os mesmos conclusos para o seu deferimento.
E. R. M. Rio, 27 de fevereiro de 1892.—
Evaristo da Veiga Gonzaga. Estava uma es-
tampilha de duzentos réis inutilizada. Despa-
cho. Nos autos. Rio, 29 de fevereiro de 1892.
— *Montenegro*. E sendo juntas aos autos e
autoadas as petições e os documentos que as in-
tiram subiram os autos a conclusão deste
despacho mandou proceder a
necessarias, e depois
medida de-

attendendo, porém, a que razões relevantes de direito, quæ as definidas no art. 8º, § 1º podem ser oppostas ao protesto, desde que com elle coexistam as de direito. 1ª e 8ª, para o fim de evitar a fallacia, além dos meios preventivos para suspendê-la provisoria ou definitivamente, art. 12; attendendo a que, dentre elles, a concordata extrajudicial, embora dependente sua homologação de requerida antes do protesto verifica-se pelos documentos a fls. 16 e fls. 21 ter sido promovida antes do referido protesto, e realisação logo depois destes. Nomeio os credores Araujo Freitas & Comp. e Deppermam & Thiel para verifiquem os creditos e no prazo de tres dias apresentarem parecer circumstanciado sobre a concordata requerida. Rio, 30 de março de 1892.—Montenegro. Não tendo os credores nomeados para verificarem os creditos, Araujo & Comp. e Deppermam & Thiel aceitado a homologação, foram nomeados em substituição Walter Christiansen & Comp. procuradores e representantes de Baiw Brothers & Comp. e Carlos Alberto Ferreira que assignaram nos autos o competente termo e apresentaram o parecer que junto aos autos subiram á conclusão, sendo nelles proferido o despacho seguinte:—Passe-se editaes com o prazo de dez dias, na conformidade da lei, digo na conformidade do art. 122 do decreto 197 de 1890. Rio, 7 de maio de 1892.—Montenegro. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual se faz publico o pedido de homologação de concordata na forma da petição acima transcripta, para sciencia dos credores, que dentro do prazo de dez dias que correrá da publicação deste edital poderão trazer a juizo qualquer reclamação que tenham em direito relevante, contra o pedido, sob pena de, findo este prazo ser elle deferido por este juizo. Para constar passou-se este edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de maio de 1892. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrevão o subscrevi.—Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

19 de maio de 1892.

Os bancos continuaram com as taxas officiaes de hontem, mas o mercado esteve um tanto indeciso, e fechou com pouca firmeza.

Houve pouco movimento, regulando as taxas mais altas da manhã, em letras bancarias, contra banqueiros a 11 1/4 d., e contra caixa matriz a 11 5/16 d., com o papel particular cotado aos extremos de 11 3/8 e 11 5/16 d. Nada constou-nos em papel repassado e a ultima hora ainda havia dinheiro para o papel particular a 11 5/16 d.

O importante movimento nos mercados de café, aqui e em Santos, fallou-se em vendas de 200.000 saccas, entre os cus—não influiu sobre o mercado de cambio, mas resta saber si todas as cambias creadas por estas vendas já acharam collocação.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por l\$, 11 1/4 d. a 90 d/v.
Pariz, por franco, 846 a 847 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco, 1\$044 a 1\$046, a 90 d/v.
Italia, por lira, 840 a 866 rs. a 3 d/v.
Portugal, 392 a 410 % a 3 d/v.
Nova York, por dollar, 4\$380 a 4\$450, á vista.

Cotação officia

4

Bancos

Banco do Brazil, 1ª serie.....	322\$000
Dito idem, 2ª serie.....	169\$000
Dito Commercial.....	260\$000
Dito Pariz e Rio.....	75\$000
Dito idem.....	77\$500
Dito idem.....	78\$030
Dito Franco Brasileiro.....	31\$000
Dito da Republica.....	98\$000
Dito idem.....	98\$500
Dito idem.....	99\$000

Companhias

Comp. F. Carris Jardim Botânico.....	195\$000
Dita Mossoró-assu, integralisadas.....	47\$000
Dita Sapucahy, integralisadas.....	24\$000
Dita idem, idem.....	24\$500
Dita E. F. Chopim.....	6\$000

Débentures

Debs. Sapucahy, £ 20.....	100\$000
Ditos Comp. Geral de Estradas de Ferro, £ 20.....	4\$500

Consolidados

Do Banco Credito Move.....	33\$000
Rio de Janeiro, 19 de maio de 1892.— O presidente, Thomas Rabello. — O secretario, Julio Tavares de Aquino.	

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 18 foram:

		Desde 1 do mez
Aguardente....		29 pipas.
Café.....	94.018	3.015.283 kilog.
Carvão vegetal.	73.910	518.483 »
Courros secos e salgados.....	—	138.120 »
Fumo.....	3.204	88.238 »
Madeiras.....	—	30.000 »
Milho.....	—	8.400 »
Polvilho.....	—	12.800 »
Queijos.....	4.721	122.986 »
Toucinho.....	1.235	80.458 »
Diversas.....	112.859	748.586 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Oleira Constructora

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 28 DE ABRIL DE 1892

A's 12 horas do dia 28 de abril de 1892, reunidos no 2º andar do predio n. 64 da rua do Rosario accionistas da Companhia Oleira Constructora em numero sufficiente, o Sr. presidente declara que, sendo esta a 3ª convocação, funcionará a assemblea com qualquer numero, e assim declara aberta a sessão, convidando para presidir a o accionista Sr. Antonio Joaquim Pinheiro de Carvalho Junior.

O Sr. Carvalho assume a presidencia e chama para secretarios os accionistas Srs. Antonio Senra e João José Eleone de Almeida.

O Sr. presidente declara que a presente assemblea tem lugar para conhecer de uma proposta apresentada pela directoria demissionaria, que, apresentando a idéa da redução de directores, importa por isso em reforma de estatutos.

Pedê a palavra o accionista A. Senra, e diz que deve calar no espirito da assemblea a necessidade de medidas economicas que estabeleçam o equilibrio entre a receita e a despesa, e por isso propõe reforma de estatutos nos seguintes artigos:

Art. 8º, paragraho unico—Supprima-se.

Art. 9º.—Diga-se: A companhia será administrada por dous directores eleitos dentre accionistas que possuirem 20 ou mais accções e maioria de votos, vencendo o honorario de annuaes, cabendo, porém, ao que as attribuições de gerente mais a 300\$ mensuaes.

Diga-se: Por morte, renuncia ex-

dentro ou fora do paiz, o outro director convidará para substitui-lo um accionista dentre os que possuam 20 ou mais accções e que as caucione na forma do artigo antecedente, para entrar em exercicio, até que a primeira assemblea geral preencha a vaga. Si vagarem dous logares, será immediatamente convocada pelo conselho fiscal a assemblea geral para a eleição.

Art. 12.—Diga-se: Os directores escolherão entre si o presidente e gerente-thesoureiro; reunir-se-hão pelo menos uma vez por semana ou quando o conselho fiscal ou gerente os convocar; deliberarão de accordo, cabendo em caso de empate ao presidente o voto de qualidade, e de todas as suas reuniões e deliberações lavrará actas assignadas por ambos.

Art. 15 e seus paragraphos—Supprimam-se.

Art. 16—Supprima-se o § 1º.

Art. 18 paragraho unico—Diga-se: Os fiscaes servirão por um anno, terão todas as attribuições que a lei lhes confere e exercerão o mandato gratuitamente.

Art. 24.—Diga-se: As sessões da assemblea geral serão presididas pelo presidente da companhia.

Apoiada esta proposta e submettida á discussão e votos, é unanimemente approvada.

Em virtude das deliberações da assemblea, propõe ainda o mesmo accionista que, tendo-se de proceder á eleição de dous directores, sejam acclamados os Srs. Bento Manoel de Carrazedo Junior e Cornelio Henrique Maia de Lacerda, sentindo que na nova organização não se possa aproveitar as boas aptidões do ex-director Sr. Lamberti.

Submettida a votos, é unanimemente approvada, declarando o Sr. presidente revestidos dos cargos de directores da Companhia Oleira Constructora os Srs. Bento Manoel de Carrazedo Junior e Cornelio Henrique Maia de Lacerda.

Pede ainda a palavra o accionista A. Senra e manda á mesa a seguinte proposta:

«A assemblea geral, reconhecendo a necessidade de capital, para desenvolvimento da industria que faz objecto desta companhia, resolve:

1.º Fica a directoria autorisada a fazer tantas chamadas quantas forem precisas para integralisação do capital, afim de dar desenvolvimento ao que se propõe.

2.º Fica a mesma directoria autorisada a conceder o prazo improrogavel de 30 dias aos Srs. accionistas em atraso, afim de realisarem suas entradas, findo o qual decretará o commissio desses accionistas retardatarios, si não preferir, de accordo com a lei das sociedades anonymas, executal-os chamando-os ao pagamento.

Apoiada esta proposta e submettida á discussão e votos, é unanimemente approvada.

A 1 hora da tarde, nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levanta a sessão, louvando a assemblea geral pelas medidas acertadas que tomou.»

Eu, Antonio Senra, secretario da assemblea, lavrei a presente acta, que assigno.—Antonio Joaquim Pinheiro de Carvalho Junior.—Antonio Senra.—João José Eleone de Almeida.—Alexandre Lamberti—Souza Guimarães.—Joaquim de Oliveira Bastos.—Por procuração, Bernardino A. Silva Cardoso.—B. M. Carrazedo Junior.—Cornelio H. Maia Lacerda.—A. Bezerra de Menezes.—Carlos F. Bustamante Sá.—José de Oliveira Barreira.—Por procuração de J. S. Guimarães e de D. Alice C. Guimarães, José de Oliveira Barreira.—José Pinheiro M. de Carvalho.

N. 1.791—Certifico que foi archivada hoje, nesta repartição, sob n. 1.791, em virtude do despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Oleira Constructora realisação no dia 28 de abril ultimo e na qual foram approvadas as alterações feitas nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de maio de 1892.—O official maior, Manoel de Vilhena Silva.

— Declarou-se:

Ao Ministerio da Guerra, em resposta ao seu aviso de 10 do corrente mez, no qual requisitava informações sobre o requerimento do auspçada do 46º corpo de voluntários da pátria, Affonso Manoel Barbosa, pedindo pagamento do soldo que allega não ter recebido pela collectoria das rendas geraes de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro, desde agosto do anno passado, que o referido auspçada foi pago o seu soldo, na razão de 190 réis diários, at 31 do dito mez de agosto, por aquella extincta collectoria;

Ao governador do estado de Pernambuco, em confirmação ao telegramma desta data, que a ordem remetendo a tabella de distribuição de créditos, feita de conformidade com o decreto n. 723 de 2 de fevereiro deste anno, para occorrer ao pagamento dos vencimentos da magistratura estadual, de que trata o seu telegramma de 30 de abril proximo findo, foi expedida a thesouraria de fazenda do mesmo estado em 27 deste ultimo mez;

Ao mesmo governador, em confirmação a telegrammas desta data, que, pela circular n. 72 de 31 de dezembro do anno proximo passado a thesouraria de fazenda do dito estado achava-se habilitada para effectuar o pagamento dos vencimentos dos empregados da secretaria de policia, a que se refere o seu telegramma de 10 do corrente mez desde que o não fez, como lhe cumpria, deve relacionar as dividas provenientes de taes vencimentos, depois de reconhecido o direito dos credores, de accordo com o decreto n. 10145 de 5 de janeiro de 1889.

— Comunicou-se ao Ministerios da Instrução Publica, Correios e Telegraphos, que parase poder cumprir o seu aviso de 6 de abril ultimo, sob n. 5.095, torna-se necessario que declare quaes as importancias que devem ser pagas pela Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, e ao bacharel Vicente de Moraes Mello Junior, este professor de Geographia do curso annexo, e aquelle lente substituto da faculdade de direito do mesmo estado, provenientes da gratificação a que tem direito, na forma do regulamento annexo ao decreto n. 1232 II de 2 de janeiro de 1891, por terem servido nos exames finais de preparatorios.

N. 32 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de maio de 1892.

Em resposta ao officio n. 52 de 23 de abril ultimo, em que o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda do estado de S. Paulo consulta si, não obstante ter sido ultimamente promovido a contador o 1º escripturario da mesma thesouraria Pedro Ismendes Moreira, deve prevalecer a designação deste empregado, feita pela ordem n. 66 de 22 de dezembro de 1891, para fazer parte da comissão do exame das contas das estradas de ferro que compoem a rede do dito estado, e si, por esse motivo pde elle interromper periodicamente o exercicio daquelle lugar para occupar-se do referido exame, communico-lhe, para os devidos effectos, que resolvei dispensar-o da comissão de que se trata, e designar os 1ºs escripturarios da mencionada thesouraria Eutychnau de Amorim Garcia para o exame das contas da Estrada de Ferro Mogiana, no trecho do Ribeirão Preto ao Jaguará; João Carrêa de Moraes para identico serviço na Estrada de Ferro Tabatubá a Ubatuba; Francisco José Fialho Filho na Estrada de Ferro Sul Paulista e o 3º escripturario José Vicente do Amaral Gurgel, na Estrada de Ferro Sorocabana: cumprindo que dê conhecimento destas designações ao chefe da rede paulista de fiscalisação das estradas de ferro da União. — F. P. Rodrigues Alves.

RECTIFICAÇÕES

O expediente publicado no dia 22 do corrente mez é do dia 17 e não do de 21, como por engano foi mencionado.

O nome do praticante nomeado para a Thesouraria de Fazenda do estado do Rio Grande do Sul, por título de 19 do corrente, é Clemente Francisco dos Santos Pinto e não Clemente Francisco dos Santos, como foi publicado no *Diario Official* do dia 21 deste mez.

Ministerio da Guerra

Expediente do dia 20 de maio de 1892

Ao Sr. Ministro da Fazenda rogando que se digne providenciar affim de que:

No caso de não haver ainda sido satisfeito o pagamento, solicitado em aviso de 27 de maio do anno passado, da quantia de 81\$000 ao alferes Luiz Ildefonso Benevides Galvão, proveniente de um processo de divida de exercicios findos, de fardamento que deixou de receber em 1889, seja a Thesouraria de Fazenda do estado do Espirito Santo, onde se acha actualmente o dito official, habilitada com o necessario credito para a liquidação de tal divida.

Sejam pagas as seguintes contas: a Companhia Industrial do Brazil na importancia de 5:480\$. a Companhia Manufactureira de Calçado na de 8:559\$500, a Manoel Joaquim Pimenta Velloso na de 131:258\$360 e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres na de 1:275\$584, provenientes de diversos artigos que forneceram a Intendencia da Guerra no corrente exercicio: ao Lloyd Brasileiro na de 2:173\$120, de passagens concedidas por conta deste ministerio a officiaes e praças do exercito; ao almoxarifado do hospital central do exercito na de 379\$509, das despesas miudas do mesmo hospital realizadas no mez de abril ultimo; e, a vista do processo de divida de exercicios findos n. 12021, que se transmittiu, ao tenente Amador Barbosa na de 686\$666, da gratificação a que teve direito de 18 de setembro a 31 de dezembro do anno findo, como pagador da comissão construtora de linhas telegraphicas de Uberaba a Cuyabá.

Ao Conselho Supremo Militar remetendo, para consultar com seu parecer, o requerimento e mais papeis em que o capitão medico de 4ª classe Dr. Eulalio Lellis pede contar antiguidade de seu posto de 5 de março de 1890.

Ao general ajudante general declarando, para os fins convenientes, que é approvada a proposta, que faz o secretario da repartição a seu cargo, do 2º tenente reformado do exercito José Luiz Bastos para auxiliar o serviço da secretaria da mesma repartição, em substituição do capitão, também reformado, e major honorario Miguel Calmon du Pin Lisboa.

Ao governador do estado do Ceará remetendo a conta na importancia de 12:533\$, proveniente de diversos artigos fornecidos pela Intendencia da Guerra ao corpo de segurança desse estado, affim de que se digne providenciar no sentido de ser este ministerio indemnizado da tal quantia que, para esse fim, deverá ser entregue a thesouraria de fazenda.

— A' Intendencia da Guerra:

Declarando para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 74 de 16 do corrente, que é nomeado o 1º official da Contadoria Geral da Guerra Claudio Ferreira dos Santos para, com dous empregados dessa intendencia, balancearem a 1ª secção do almoxarifado, affim de se verificar qual a carga que deverá ter o actual almoxarifado Francisco Speridião Rodrigues Vaz e liquidar-se a conta do que foi aposentado.

Mandando fornecer a comissão tecnica militar consultiva uma clavina Winchester, das ultimamente vindas da Europa, conforme pede o presidente da mesma comissão; ao arsenal de guerra desta capital, ao de Pernambuco, com urgencia, e ao do Pará, a fabrica de armas, ao 10º regimento de cavallaria, ao 2º de artilharia, ao 10º, 22º e 17º batalhão de infantaria os artigos constantes das tres notas organisadas na Repartição de Quartel-Mestre General em 22, 23 e 26 do mez findo

e dos 16 pedidos rubricados pelo chefe daquelle repartição, que se transmittem, e prevenindo de que, quanto ao panno azul regular de que trata o pedido n. 122 do ultimo dos referidos arsenaes, deve essa intendencia effectuar no mercado desta cidade, a compra de 11 500 metros e não de 11.188 metros por conta do cralito a que se refere o aviso de 26 de janeiro ultimo.

— A' Repartição de Ajudante General:

Determinando que autorise o commandante do 5º districto militar a mandar concertar o lampião fornecido pela Intendencia da Guerra a fortaleza de Paranaguá, que ali chegou quebrado, despendendo-se para tal fim até a quantia de 15\$000.

Concedendo quatro mezes de licença ao tenente-coronel commandante do 7º regimento de cavallaria José Florencio de Toledo Ribas, para tratar de sua saúde onde lhe convier, a vista do parecer da junta militar que o inspecionou no estado do Paraná em 20 de abril ultimo, ficando approvados os actos do commandante da guarnição daquelle estado e do 1º districto militar, o primeiro fazendo-o recolher-se á capital e o segundo mandando-o desembarcar em Santos, no estado de S. Paulo.

Approvando a proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito dos medicos de 3ª classe Drs. Pedro Gouvêa, Apripino Ribeiro Pontes e Manoel Pereira da Mesquita para chefes do serviço sanitario, o primeiro no estado de Minas Geraes, o segundo no do Espirito Santo e o ultimo no do Rio Grande do Sul.

Mandando recolher-se, com urgencia ao 32º batalhão de infantaria, a que pertence, o capitão Cypriano da Costa Ferreira, attenta a falta que ha de officiaes naquelle batalhão.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Agricultura

Por portarias de 23 do corrente:

Foi nomeado para o cargo de chefe do traçado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro o engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco;

Foi exonerado a seu pedido do cargo de chefe do traçado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro o engenheiro João Cordeiro da Graça.

Por portarias de 24 do corrente:

Foi nomeado o cidadão Joaquim Liberato Barroso para o lugar de agente de immigração no estado do Ceará, percebendo o vencimento annual de 3:600\$000.

Foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, ao cidadão Oscar Baptista Schneider, agrimensor da comissão demedicações de terras do municipio de S. Jeronymo, estado do Rio Grande do Sul, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi removido o engenheiro João Borges Ferraz do lugar de chefe da estrada de ferro sul de Pernambuco, para o de engenheiro de 1ª classe chefe da rede de S. Paulo.

Foi dispensado o engenheiro Zozimo Barroso do cargo de fiscal de 1ª classe, chefe da rede das estradas de ferro do estado de S. Paulo.

Foi removido o engenheiro Francisco Baptista do Nascimento do lugar de ajudante de 1ª classe da estrada de ferro sul de Pernambuco para o de fiscal de 3ª classe da rede de estradas de ferro do estado de S. Paulo.

DIRECTORIA CENTRAL

Expediente do dia 21 de maio de 1892

Ao Ministerio da Fazenda expediram-se avisos, solicitando os seguintes pagamentos:

De 40\$500 a diversos, importancia de despesas de conservação do Passeio Publico, no mez de abril ultimo;

De 416\$740 a diversos, importancia de despesas feitas com a conservação do jardim da praça da Republica no mez de abril findo;

De 375\$, fêria do mez de março ultimo, do pessoal empregado no horto viveiro da Quinta da Boa Vista;

De 60\$400, fêria correspondente a quatro dias do mez de abril proximo findo, do pessoal empregado no horto viveiro da Quinta da Boa Vista em S. Christovão;

De 2:425\$400, fêria do pessoal empregado no jardim da praça da Republica, durante o mez de março ultimo;

De 2:382\$950, fêria do mesmo pessoal relativa ao mez de abril proximo findo;

De 572\$400, fêria do pessoal empregado no Passio Publico no mez de março ultimo;

De 588\$250, fêria do mesmo pessoal relativa ao mez de abril proximo findo.

PRIMEIRA DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Expediente do dia 21 de maio de 1892

Reiterou-se:

Ao Ministerio dos Negocios da Justiça o pedido feito sobre a transferencia do deposito publico, contiguo ao quartel do Corpo de Bombeiros, para outro local, visto ser aquelle predio necessario ao desenvolvimento do referido quartel.

Ao Ministerio da Fazenda o pedido feito por aviso de 4 de março de 1891, afim de ser activado, quanto possivel, o processo de desapropriação dos terrenos á rua Oito de Dezembro, necessarios á estação do Corpo de Bombeiros alli situada.

— Autorisou-se:

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fazer acquisição definitiva de tres carros de passageiros, cedidos á essa estrada pela Companhia Sorocabana, pelo preço de 38:400\$000.

O chefe da commissão de compras na Europa e nos Estados Unidos da America do Norte, a fazer acquisição de sobresalentes destinados á conservação do material rodante da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O chefe da commissão de compras na Europa, a fazer acquisição de 3.000 toneladas de carvão Cardiff, destinado á Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1892

Companhia Editora Fluminense, pedindo seja-lhe transferida a parte que o Banco Fiscal tinha na patente n. 957.—Sim, compareça na directoria do commercio.

Companhia Frigorifica e Pastoral Brasileira, pedindo approvação da reforma de seus estatutos.—Selle os estatutos e apresente cópia da acta extrahida por tabellião publico.

Companhia The Rio de Janeiro City Improvements.—Compareça na directoria do commercio.

Dia 24

Companhia Rural do Brazil, pedindo certidão do teor do despacho que declarou caduca a concessão que lhe foi feita de 300.000 hectares de terras devolutas nos estados de S. Paulo e Paraná.—Passe-se.

Companhia Industrial e de Melhoramentos da Bahia, pedindo approvação das plantas e orçamentos para o seu engenho central em Mutupiranga, prorrogação por seis mezes dos prazos do contracto e autorisação para levantar dous terços do capital garantido.—Tratando o requerimento de mais de um assumpto o que difficulta o respectivo processo e vae de encontro ás circulares de 1844 a 1887, constantes das decisões do governo, dirija-se por meio de uma petição para cada assumpto.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 9:000\$ da viagem redonda realisada na linha intermediaria, em fevereiro ultimo.—Pague-se e imponho a multa de 100\$ pelo excesso de um dia que houve na viagem.

A mesma, pedindo pagamento da quantia de 51:100\$ das viagens redondas realisadas em fevereiro ultimo, na linha do norte.—Pague-se.

A mesma, pedindo pagamento de 18:000\$ das viagens redondas realisadas na linha do sul, em fevereiro ultimo.—Pague-se.

Marquez de Paranaguá, Olympio Valladão e outros, pedindo para ser concluida a construção do ramal de via-ferrea que ligue a estação de Lambary á Estrada de Ferro Minas e Rio.—Compareça á 1ª Directoria de Obras Publicas, para sellar o requerimento.

Dr. Pedro Caminada, na qualidade de um dos concessionarios da Estrada de Ferro Metropolitana, protestando contra a concessão feita para construção de uma estrada de ferro entre a Capital Federal e Guaratiba, allegando offensa da zona privilegiada de 10 kilometros para cada lado do eixo da estrada, garantido aquella.—Tendo sido approvados somente os estudos do trecho comprehendido entre o ponto inicial no largo da Carioca e do Franca, no morro de Santa Thereza, na extensão de 3 k.135 e não existindo ainda approvados a planta geral da linha circular e um perfil longitudinal com indicação dos pontos obrigados de passagem, o protesto carece de fundamento para ser attendido.

Para obter-se a área da zona privilegiada á reclamante, é necessario poder estabelecer-se uma linha recta, com extensão igual a 10 kilometros para cada lado do eixo, como directriz, afim de gerar assim uma superficie definida geometricamente, dentro da qual não se permite recepção ou entrega de cargas ou passageiros, senão á privilegiada; o que aliás unicamente pôde verificar-se quando haja estudos completos.

Bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Pennido, pedindo certidões de diversos assumptos.—Compareça na 1ª Directoria das Obras Publicas.

Ministerio da Instrução Publica, Correios e Telegraphos

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, ao lente da 2ª cadeira do 3º anno do curso de engenharia civil da Escola Polytechnica Dr. Luiz Raphael Vieira Souto, para tratar de negocios de seu interesse.

CAMARA DOS DEPUTADOS

5ª SESSÃO EM 24 DE MAIO DE 1892

Presidencia dos Srs. Bernardino de Campos e João Lopes (1º vice-presidente)

Ao meio-dia o Sr. presidente manda procceder á leitura do expediente.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Fortaleza (Ceará), 19 de maio de 1892.

Ao presidente da Camara dos Deputados—Foi apresentada sessão hoje seguinte moção unanimemente approvada: o Congresso Constituinte Cearense, convencido de que a boa e leal interpretação da Constituição politica da União não impõe eleição para o preenchimento do alto cargo de Presidente da Republica no presente periodo presidencial e que os grandes interesses da patria reclamam neste posito a continuação do glorioso patriota marechal Floriano Peixoto, resolve, de accordo com a opinião da maioria do paiz, apoiar a idéa de mantel-o neste difficil cargo.—Presidente, Antonio Pinto Nogueira Accioli.—A. Jorge dos Santos, 1º secretario.—Manoel Nogueira Borges, 2º secretario.—Inteirado.

Fortaleza (Ceará), 19 de maio de 1892.

Ao presidente da Camara dos Deputados—Sessão hontem foi apresentado e unanimemente approvado o seguinte requerimento:

Requeremos que o Congresso Constituinte Cearense leve ao conhecimento do Congresso Federal que, em resposta á consulta feita ao eleitorado no ultimo pleito, foi reprovado o procedimento politico do senador Joaquim de Oliveira Catunda e deputados Justiniano de Serpa, José Avelino Gurgel do Amaral, Ma-

noel Coelho Bastos do Nascimento e Martinho Rodrigues de Souza por 18.473 eleitores, não havendo voto algum em sentido contrario.—Lobato de Castro.—Alois Ferreira.—Jovino Guedes.—Presidente, Antonio Pinto Nogueira Accioli.—Agapito Jorge dos Santos, 1º secretario.—Manoel Nogueira Borges, 2º secretario.—Inteirado.

Desterro, 23 de maio de 1892.

Presidente do Congresso Federal—Rio—Commercio, industria, lavoura e lavradores Blumenau pedem prorrogação imposto fumo.—Tenente Machado, governador.—A' commissão de orçamento.

Requerimentos:

De Oscar Nerval de Gouveia e outro, propondo a organização de um banco emissor unico sobre um lastro—terra—registrada sobre o systema Torrens.—A' commissão de fazenda.

De Rodolpho Joaquim Rodrigues, pedindo concessão e outros favores para levar a effeito por si ou empresa que organizar para a exploração de esponjas nos mares que banham o littoral dos estados do Espirito Santo e Bahia.—A' commissão de fazenda e industrias.

Da companhia The Minas and Rio Railway, Limited, pedindo a revogação do additivo á lei do orçamento vigente, que ordena que as companhias de estrada de ferro, que gosam de garantias de juros do Estado, contribuam para as despesas da fiscalisação das mesmas estradas.—A' commissão de orçamento.

Da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, concessionaria da linha de Barra Mansa a Catalão, pedindo que lhe seja concedido o prolongamento de Santa Cruz até um ponto conveniente do littoral.—A' commissão de obras publicas.

Do presidente da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo a decretação de uma lei de isenção de direitos para o sal importado.—A' commissão de orçamento.

Em seguida procede-se á chamada, á qual respondem os Srs. Bernardino de Campos, Azeredo, Athayde Junior, João de Avellar, Carlos Campos, Indio do Brazil, Nina Ribeiro, Cantão, Matta Bacellar, Costa Rodrigues, Henrique de Carvalho, Anfriso Fialho, Pires Ferreira, Martinho Rodrigues, Bezerril, João Lopes, Frederico Borges, José Bevilacqua, Gonçalo de Lagos, Nascimento, Miguel Castro, Amorim Garcia, Epitacio, Sá Andrade, Tolentino de Carvalho, Gonçalves Ferreira, Joaquim Pernambuco, Juvenio de Aguiar, André Cavalcanti, Raymundo Bandeira, Annibal Faleão, Pereira da Lyra, João de Siqueira, João Vieira, Luiz de Andrade, Espirito Santo, Bellarmino Carneiro, Pontes de Miranda, Otílica, Oliveira Valladão, Felisbello Freire, Augusto de Freitas, Zama, Garcia Pires, Marcolino Moura, Severino Vieira, Santos Pereira, Dyonisio Cerqueira, S. Marcos, Fonseca Hermes, Nilo Pecanha, Urbano Marconles, Alberto Brandão, Virgilio Pessoa, Franca Carvalho, Baptista da Motta, Aléio Guanabara, Erico Coelho, Lopes Travão, Aristides Lobo, Furquim Werneck, Vinhaes, Thomaz Delino, Antonio Olyntho, João Pinheiro, Pacifico Mascarenhas, Gabriel de Magalhães, Leonel Filho, Chagas Lobato, Jacob da Paixão, Francisco Veiga, Ferreira Brandão, Lamounier, Viotti, Corrêa Rabello, Aristides Mala, Gonçalves Ramos, Carlos das Chagas, Costa Machado, Palleta, Ferreira Pires, João Luiz, Francisco Glicerio, Cesarino Motta Junior, Moraes Barros, Domingos de Moraes, Carvalho, Mursa, Paulino Carlos, Costa Junior, Carlos Garola, Moreira da Silva, Almeida Nogueira, Rubião Junior, Leopoldo de Bulhões, Caetano de Albuquerque, Bellarmino de Mendonça, Marciano de Magalhães, Lauro Muller, Schmidt e Cassiano do Nascimento, Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Rodrigues Fernandes, Nogueira Paranaguá, José Avelino, Pedro Americo, Retumba, Seabra, Manhães Barreto, Oliveira Pinto, Viriato de Medeiros, Frôes da Cruz, Jacques Ourique, Mayrink, Jesuino de Albuquerque, Matta Machado, Alvaro Botelho,

Gonçalves Chaves, Dutra Nicácio, Manoel Fulgencio, Domingos Rocha, Angelo Pinheiro, Eduardo Gonçalves e Menna Barreto; sem causa os Srs. Uchôa Rodrigues, Pedro Chermont, Casimiro Junior, Justiniano de Serpa, Almino Affonso, Couto Cartaxo, Rosa e Silva, Meira de Vasconcellos, Theophilo dos Santos, Ivo do Prado, Leandro Maciel, Paula Argollo, Tosta, Milton, Francisco Sodré, Leovigildo Filgueiras, Sebastião Landulpho, Villa Viosa, Prisco Paraíso, Fonseca e Silva, Cyrillo de Lemos, Joaquim Breves, Figueiredo, Badaró, Costa Senna, Americo Luz, Domingos Porto, Ferreira Rabello, Monteiro da Silva, Martinho Prado, Lopes Chaves, Adolpho Gordo, Alfredo Ellis, Fleury Curado, Lacerda Coutinho, Victorino Monteiro, Pereira da Costa, Julio de Castilhos, Borges de Medeiros, Alcides Lima, Assis Brazil, Thomaz Flores, Homero Baptista, Rocha Osorio, Fernando Abbott e Demetrio Ribeiro.

E lida e posta em discussão a acta da sessão antecedente.

O Sr. Bezerril—Pego a V. Ex. que mande rectificar na acta da sessão de hontem uma grave injustiça que se me faz ali, declarando que a 1 hora e 40 minutos, ap's ter-se feito a chamada pela quarta vez, verificara-se haver eu me retirado.

Havendo-se aberto a sessão com 103 Srs. deputados e dizendo-se que me havia retirado, parecerá que contribui para que não houvesse a eleição tantas vezes annunciada.

Appello para todos os collegas, que são assíduos às sessões e que poderão attestar que não me retirei daqui, e, ainda às 2 horas fui deitar minha correspondencia no correio desta casa.

O Sr. Athayde Junior (2º secretario)—A reclamação do nobre deputado é, com effeito justa, pois S. Ex. respondeu a chamada e tomei nota, como deve constar da relação da chamada.

Ila, com effeito, na acta alguns equívocos, que exigem correcção.

Apparece, por exemplo, o nome do Sr. Nelson, como estando presente, quando S. Ex. não o estava; e assim também o nome do Sr. Lacerda Coutinho, que esteve presente, e que se acha inscripto na acta como ausente.

O Sr. PRESIDENTE—Serão attendidas as reclamações dos nobres deputados.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e approvada a acta.

O Sr. PRESIDENTE—Aham-se presentes 101 Srs. deputados.

Si a Camara consentir, a mesa está disposta a esperar algum tempo. (Apoiados.)

Vozes—Si antes não houver numero.

O Sr. PRESIDENTE—Pego aos nobres deputados que não se retirem.

Comparecem em seguida os Srs. Sampaio Ferraz e Stockler.

O Sr. PRESIDENTE—Com o comparecimento dos Srs. deputados Sampaio Ferraz e Stockler completa-se o numero estritamente legal—103 Srs. deputados.

Pego aos nobres deputados que tomem os seus logares, afim de se proceder a eleição.

ORDEN DO DIA

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O Sr. Cassiano do Nascimento—Sr. presidente, tendo em vista a demora que tem tido a Camara dos Srs. Deputados em se constituir; tendo em vista o atraso em que vão os nossos trabalhos, que, segundo a Constituição, deviam inaugurar-se em 3 de maio; pareço-me de bom conselho sujeitar a apreciação da Camara dos Srs. Deputados o seguinte alvitre, que é o de elegermos as comissões que nos faltam para completar a constituição da camara, de duas em duas. Desse modo, Sr. presidente, conseguiremos talvez hoje ou amanhã concluir os nossos trabalhos.

Vozes—Não é novo o precedente.

O Sr. CASSIANO DO NASCIMENTO... da constituição da camara e entrar desassombrada-

mente na diversidade de assumptos, que tem de prender a nossa attenção por toda esta sessão legislativa.

Lembro, portanto, este alvitre e peço a V. Ex. se digne submettel-o à consideração da camara.

O Sr. PRESIDENTE—O nobre deputado Sr. Cassiano do Nascimento requer que se proceda à eleição das comissões restantes, duas a duas.

O regimento não se oppõe a que sejam as cedulas recebidas commulativamente, uma vez que se possa distinguil-as, devendo-se proceder à apuração separadamente.

Consulto a camara, submettendo à sua deliberação o requerimento verbal do Sr. Cassiano do Nascimento.

Consultada, a camara approva o requerimento do Sr. Cassiano do Nascimento.

O Sr. PRESIDENTE—Vae-se proceder à eleição das duas comissões: a de marinha e guerra e a de fazenda e industrias; a primeira de cinco membros e a segunda de nove. Para a primeira, cada um dos Srs. deputados poderá votar em quatro nomes e para a segunda em seis.

Mandarei collocar duas urnas, a que ficar à direita da mesa receberá as cedulas para a comissão de marinha e guerra e a que ficar à esquerda receberá as cedulas para a comissão de fazenda e industrias.

Para maior regularidade dos nossos trabalhos, farei proceder à eleição por meio de chamada.

Comparecem mais os Srs. Fernando Simas, Luiz Murat, Nelson, José Mariano, Arthur Rios e Paula Guimarães.

O Sr. PRESIDENTE—Vão ter logar as eleições: da comissão de marinha e guerra e de fazenda e industrias.

O Sr. Bernardinb de Campos deixa a cadeira da presidencia, que é occupada pelo Sr. João Lopes (1º vice-presidente).

Eleição da comissão de marinha e guerra

São recolhidas 105 cedulas.

1º S. Marcos (eleito).....	63	votos
2º Pires Ferreira (eleito).....	63	»
3º Oliveira Valladão (eleito).....	62	»
4º Marciano de Magalhães (eleito).....	62	»
5º Paula Argollo (eleito).....	45	»
Caetano de Albuquerque.....	40	»
Bellarmino de Mendonça.....	39	»
Espirito Santo.....	38	»
Indio do Brazil.....	2	»
Viotti.....	1	»
Em branco.....	1	»

O Sr. PRESIDENTE proclama membros da comissão de marinha e guerra os Srs. São Marcos, Pires Ferreira, Oliveira Valladão, Marciano de Magalhães e Paula Argollo.

Eleição da comissão de fazenda

São recolhidas 105 cedulas.

1º Thomaz Delfino (eleito).....	64	votos
2º Mursa (eleito).....	63	»
3º Corrêa Rabello (eleito).....	63	»
4º Sampaio Ferraz (eleito).....	63	»
5º Bellarmino Carneiro (eleito).....	63	»
6º Bezerril (eleito).....	62	»
7º Virgilio Pessoa (eleito).....	42	»
8º João de Siqueira (eleito).....	42	»
9º João Luiz.....	41	»
9º Marcolino Moura.....	41	»
Carlos Garcia.....	40	»
Costa Rodrigues.....	39	»

Bevilaqua, Pacifico Mascarenhas, Garcia Pires, Lamounier e Santos Pereira, um voto cada um.

O Sr. PRESIDENTE—Tendo havido empate entre os Srs. João Luiz e Marcolino Moura, que obtiveram 41 votos cada um, vou mandar proceder ao sorteio.

Procedendo-se ao sorteio, é designado o Sr. Marcolino Moura.

O Sr. PRESIDENTE proclama membros da comissão de fazenda os Srs. Thomaz Delfino, Mursa, Corrêa Rabello, Sampaio Ferraz, Bellarmino Carneiro, Bezerril, Virgilio Pessoa, João de Siqueira e Marcolino Moura.

E' annunciada a eleição das comissões de instrucção e saude publica e de petições e poderes.

O Sr. VINHAES (pela ordem) — Requeiro a V. Ex. que consulte a camara si resolve que se vote de agora em diante em quatro comissões, ao mesmo tempo, em logar de duas, como ha pouco ficou decidido.

O Sr. PRESIDENTE—Convido os Srs. deputados a occupar seus logares, para a camara tomar conhecimento do requerimento do ordem que acaba de apresentar verbalmente o Sr. deputado Vinhaes.

S. Ex., como medida ampliativa daquella que a camara acabou de tomar, a requerimento do Sr. Cassiano do Nascimento, propoe que se vote, ao mesmo tempo, em quatro comissões, em vez de duas.

Vozes — Apoiados.

O Sr. ARTHUR RIOS — Então era melhor eleger de uma vez todas as comissões. (Apoiados e não apoiados.) Isso é estabelecer a confusão na votação.

Consultada, a Camara approva o requerimento do Sr. Vinhaes.

O Sr. CASSIANO DO NASCIMENTO (pela ordem) requer verificação da votação.

Procedendo-se à verificação, reconhece-se que não ha numero.

O Sr. PRESIDENTE — Verifica-se estarem no recinto apenas 102 Srs. deputados, tendo votado contra o requerimento 35, e a favor 67.

Pego aos nobres deputados o favor de occuparem os seus logares, para que se possa proceder a uma verificação exacta. Existe na casa o numero exigido pelo regimento.

O Sr. PRESIDENTE—Vou mandar proceder à nova verificação. Votaram a favor do requerimento 67 senhores deputados e contra 36. Está approvedo o requerimento do Sr. Vinhaes.

A' vista da deliberação que acaba de tomar a Camara, vão-se receber cedulas para a eleição das seguintes comissões: instrucção e saude publica, petições e poderes, obras publicas e colonisação, tratados e diplomacia.

As de instrucção e saude publicas, obras publicas e colonisação serão compostas de nove membros, e as de petições e poderes, tratados e diplomacia, de cinco cada uma. Para as primeiras os senhores deputados votarão em seis e para as duas ultimas, em quatro nomes, conforme o que a respeito determina o regimento da casa.

Eleição da comissão de saude publica

São recolhidas 104 cedulas:

1 Cantão (eleito).....	61	votos
2 Cezario Motta Junior (eleito).....	61	»
3 Erico Coelho (eleito).....	61	»
4 Raymundo Bandeira (eleito).....	61	»
5 Costa Machado (eleito).....	61	»
6 Furquim Werneck (eleito).....	60	»
7 Lopes Trovão (eleito).....	49	»
8 Oliveira Pinto (eleito).....	40	»
9 Alexandre Stockler.....	39	»
9 Santos Pereira.....	39	»
9 Lacerda Coutinho.....	39	»
João Vieira.....	37	»
André Cavaleanti.....	1	»
Cedulas em branco.....	2	
Inutilizada.....	1	

O Sr. PRESIDENTE — Tendo havido empate entre os Srs. Alexandre Stockler, Santos Pereira e Lacerda Coutinho, que obtiveram 39 votos cada um, vou mandar proceder ao sorteio.

Procedendo-se ao sorteio é designado o Sr. Santos Pereira.

O Sr. PRESIDENTE proclama membros da comissão de saude publica os Srs. Cantão, Cezario Motta Junior, Erico Coelho, Raymundo Bandeira, Costa Machado, Furquim Werneck, Lopes Trovão, Oliveira Pinto e Santos Pereira.

Eleição da comissão de petições e poderes

São recolhidas 101 cedulas.

1 Frederico Borges (eleito).....	63	votos
2 Baptista da Motta (eleito).....	62	»
3 Zama (eleito).....	62	»
4 Leonel Filho (eleito).....	62	»
5 José Mariano (eleito).....	39	»
Martinho Rodrigues.....	38	»
Moreira da Silva.....	37	»
Leovigildo Filgueiras.....	35	»

Furquim Werneck, Fernando Simas, Alexandre Stockler, Luiz de Andrade e Augusto de Freitas, um voto cada um.

Cedulas em branco, 2.

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de petições e poderes os Srs. Frederico Borges, Baptista da Motta, Zama, Léonel Filho e José Mariano.

Eleição da comissão de obras publicas e colonisação

São recolhidas 104 cedulas.

1 Urbano Marcondes (eleito).....	61 votos
2 Domingos de Moraes (eleito).....	61 »
3 José Bevilacqua (eleito).....	60 »
4 Vinhaes (eleito).....	60 »
5 Joaquim Pernambuco (eleito)....	60 »
6 Antonio Olynthio (eleito).....	59 »
7 Schmidt (eleito).....	42 »
8 Domingos Rocha (eleito).....	40 »
9 Cyrillo de Lemos.....	39 »
9 Garcia Pires.....	39 »
9 Anfriso Fialho.....	39 »
Domingos Porto.....	37 »

Ferreira Brandão, Motta Bacellar e Bezerril um voto cada um.

Cedulas em branco, 2.

O SR. PRESIDENTE — Tendo havido empate entre os Srs. Cyrillo de Lemos, Garcia Pires e Anfriso Fialho, que obtiveram 39 votos cada um vou mandar proceder ao sorteio.

Procedendo-se ao sorteio, é designado o Sr. Anfriso Filho.

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de obras publicas e colonisação os Srs. Urbano Marcondes, Domingos de Moraes, José Bevilacqua, Vinhaes, Joaquim Pernambuco, Antonio Olynthio, Schmidt, Domingos Rocha e Anfriso Fialho.

Eleição da comissão de diplomacia e tratados

São recolhidas 104 cedulas.

1 Victorino Monteiro (eleito).....	62 votos
2 Nilo Pecanha (eleito).....	62 »
3 Annibal Falcão (eleito).....	60 »
4 Gonçalves Ramos (eleito).....	60 »
5 Fonseca Hermes (eleito).....	40 »
Luiz de Andrade.....	39 »
Alvaro Botelho.....	37 »
Tosta.....	34 »
Indio do Brazil.....	2 »

Alcindo Guanabara, Urbano Marcondes, Anfriso Fialho e Marciano de Magalhães, um voto cada um.

Em branco..... 1 cedula

Inutilisada..... 1 »

O SR. PRESIDENTE proclama membros da comissão de diplomacia e tratados os Srs. Victorino Monteiro, Nilo Pecanha, Annibal Falcão, Gonçalves Ramos e Fonseca Hermes.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente designa para amanhã a seguinte ordem do dia :

Eleição da comissão de redacção das leis.

Votação dos seguintes projectos :

N. 180 B. garante os direitos já adquiridos por empregados vitalícios e aposentadas e providencia sobre accumulações de cargos diferentes. (Projecto iniciado no Senado, ao qual negou sanção o Presidente da Republica e que, na conformidade do art. 37 § 3º da Constituição obteve naquella camara dous terços dos suffragios presentes.) Discussão unica ;

N. 97 A. Concede aposentadoria a Bellarmino Braziliense Pessoa de Mello, no cargo de director da Casa de Correção desta capital. (Projecto iniciado na Camara dos Deputados, adoptado sem emendas pelo Senado, ao qual negou sanção o Presidente da Republica.) Discussão unica ;

N. 266 A. autorizando a nomeação para auditor de guerra, do official do exercito formado em sciencias juridicas e sociaes. (3ª discussão) ;

N. 272, licença ao capitão de artilharia Octavio Gonçalves da Silva (Discussão unica) ;

N. 252, autorizando o governo a conceder a pensão vitalicia de 508 mensaes a Isabel de Carvalho Menezes, viuva do tenente reformado do exercito Helvecio Muniz Telles de Menezes (Discussão unica) ;

N. 225, alargamento e prolongamento da rua do Gonçalves Dias, desde a rua da Prainha até ao largo da Mãe do Bispo em frente ao mar (2ª discussão) ;

N. 153 A. regulando as relações entre locador e locatario de predios (2ª discussão) ;

2ª discussão do projecto n. 168 A (do Senado) regulando a navegação de cabotagem ;

3ª discussão do projecto n. 36 A, relativo a legitimação dos filhos espurios ;

1ª discussão do projecto n. 24 A, julgando sem fundamento o projecto n. 24 de 1891, interpretativo do art. 72, § 24 da Constituição Federal, relativo ao livre exercicio de qualquer profissão.

1ª discussão do projecto n. 55, determinando que os escrivães que servem perante os juizes seccionaes officiem cumulativamente por distribuição em todos os feitos do juizo.

Levanta-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

RECTIFICAÇÃO

O deputado votado com 39 votos para a comissão de contas, é Caetano de Albuquerque e não Cavalcanti de Albuquerque como publicou o *Diário Official*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 23 de maio de 1892.....	5.891:911\$104
Idem do dia 24.....	312:418\$177

6.204:320\$281

Em igual periodo de 1891.... 5.048:266\$670

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 23 de maio de 1892.....	470:753\$931
Idem do dia 24.....	27:810\$115

498:564\$046

Em igual periodo de 1891... 887:688\$848

Termina no fim deste mez a cobrança do imposto sobre subsidios e vencimentos, relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

NOTICIARIO

Naufregio do Solimões—Entre o Sr. Ministro das Relações Exteriores, Encarregado dos Negocios do Brazil em Montevideo e o Sr. Ministro da Republica do Uruguay, aqui residente, foram trocadas as seguintes notas, relativas todas ao lutooso facto do naufragio do encouraçado *Solimões* :

Legação Brasileira em Montevideo. 23 de maio de 1892 — Recbi a seguinte nota, que julgo dever communicar a V. Ex. por telegramma:

Montevideo, 23 de maio — Señor Encarregado de negocios—El gobierno de la Republica se ha impuesto con el mas profundo sentimiento de la catastrofe ocurrida al acorazado brasileiro *Solimões*, naufragado en las costas de Maldonado en cuyo sinistro perecieron el commandante, oficiales y tripulacion del buque, pudiendo apenas salvar-se cinco individuos de tropa.

Eschecho, en todo momento, y cualquiera que fuera la nacionalidad del buque habria producido profunda pena en el animo de esta poblacion ; pero tratando-se de una nave de guerra de un pais vecino y hecho su dolor tiene que ser en este caso mucho mas intenso.

S. Ex. el Señor Presidente me encarga expreso a S.S. sus sinceras condolencias por este luctuoso suceso, pidiendole la vez quiera transmitir las a su gobierno en nombre de esta Republica. S. S. tiene ya conocimiento de las medidas que desde los primeros momentos

adoptaron las autoridades respectivas para el salvataje del buque, lamentando el no haber sido possible salvar tanta preciosa existencia sacrificada en el naufragio. Reitero a S.S. las seguridades de mi distinguida consideracion. — *Manoel Herrera y Spinosa*.

Ao Sr. Ministro da Republica Oriental do Uruguay, residente nesta capital, dirigiu o Sr. Ministro das Relações Exteriores o seguinte :

Tendo tido conhecimento, por telegramma, da nota enviada pelo Exm. Sr. Manoel Herrera y Spinosa, ao Sr. Encarregado de Negocios do Brazil, na Republica do Uruguay, e na qual S. Ex., em nome do seu governo, e em particular do Sr. Presidente da Republica, envia sinceras condolencias ao presidente e ao governo brasileiros pelo luctuoso successo do naufragio do *Solimões*, nas costas de Maldonado e onde, com a perda desse importante vaso de guerra, tivemos maior infelicidade ainda de lamentar a perda de cento e vinte cinco dos nossos bravos marinheiros, tão afeiitos ao dever e a honra como ás luctas com as ondas que os submergiram ; tenho a honra de communicar a V. Ex., afim de fazer sciente a seu governo, que o governo e o povo brasileiro agradecem a Republica do Uruguay mais esta prova de boa amizade a que todos os brasileiros são gratos, e ao seu governo a espontaneidade e generosidade com que acudiu com os soccorros a seu alcance ao logar da sinistra catastrophe. — *Serzedello Corrêa*.

Ao Ministro da Relações Exteriores—Serzedello—Ministro Inglez offereceu serviços dos navios de guerra à nação e almirante norte americano fez também iguaes offerecimentos, que agradecei reconhecido, mas que não acceti a vista dos elementos que seguiram para o logar do naufragio, o que communiquei a V. Ex. Queira V. Ex. aceitar os meus sentimentos de profunda magua destes dolorosos momentos para a nossa patria. — *Affonso d'Almeida*.

Ao ministro brasileiro em Montevideo — 24 de maio de 1892 — Agradeça em nota official, em nome de todo o governo e povo brasileiros, a SS. EEx. os Srs. ministro inglez e almirante norte-americano offerecimento dos navios de suas marinhas de guerra que se acham nesse porto para auxiliar naufragos do *Solimões*; pedindo-lhes que transmitam a seus governos que, no meio do nosso lucto e da profunda dor que nos opprime, foi um conforto esse offerecimento, a que somos gratos e que sabiamos não nos havia de faltar, tão nobre são sempre os exemplos dictados pelos sentimentos de humanidade dessas duas grandes e poderosas nações amigas. — *Serzedello*, Ministro das Relações Exteriores.

Escola Barão do Rio Doce—Do documento que se segue consta o resultado dos concursos de abril nesta escola:

Illm. o Exm. Sr. director da Escola Barão do Rio Doce—Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento o resultado dos concursos effectuados no dia 30 do mez proximo passado nas tres secções do curso nocturno desta escola:

3ª SECÇÃO

Grammatica portugueza, geographia, arithmetica e desenho

1º logar—Eurico Rodrigues de Oliveira, 10 pontos.

2º dito—Julio Candean, 9 ditos.

3º dito—Leopoldo Almada Rodrigues, 8 ditos.

4º dito—Rozendo Candido Freire, 7 ditos.

2ª SECÇÃO

1º logar—Hygino Santiago, 10 pontos.

2º dito—Mario Vieira, 9 ditos.

1ª SECÇÃO

1º logar—Liberato Neves, 10 pontos.

2º dito—Firmino Ramos, 9 ditos.

3º dito—Samuel Setubal, 8 ditos.

4º dito—Pedro Rodrigues Vianna, 7 ditos.

Aula de gymnastica

a) Evoluções militares:

Todos manobram bem.

b) Esgrima:

1º, Eurico Rodrigues de Oliveira.

2º, Julio Caudeau.

3º, Olegario Moraes Cavaleante.

4º, Samuel Setubal.

5º, Firmino Ramos.

6º, Leopoldo Almada Rodrigues.

7º, Lafayette Amorim Vieira.

8º, Antonio de Souza Cabral.

Quadro de honra para maio

Eurico Rodrigues de Oliveira.

Hygino Santiago.

Liberato Neves.

Julio Caudeau.

Rio, 20 de maio de 1892.—*Roberto Nunes Lindsay.*

Pagadoria do Thesouro—Paga-se hoje a folha do pessoal empregado na hospedaria da ilha das Flores.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Insitania*, para S. Vicente, Lisboa, Vigo, Bordéus, Plymouth e Liverpool, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4, objectos para registrar até às 3 idem.

Pelo *Rio Pardo*, para os portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

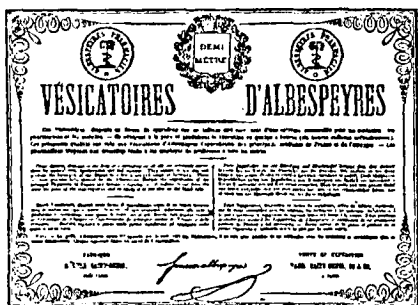
Pelo *Artindo*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10 idem.

Pelo *Federation*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2, objectos para registrar até à 1 idem.

—Amanhã:

Pelo *Thames*, para Montevideo: Buenos Aires e Assumpção, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até à 1 da tarde, objectos para registrar até às 12 da manhã.

MARCAS REGISTRADAS



N. 296

Afonso H. C. Garcia, procurador de Fumouze frères, fabricantes de productos pharmaceuticos em Pariz, apresenta à Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja ella registrada.

A marca consiste de uma etiqueta rectangular de papel envernizado, cercada de linhas pretas e tendo nos quatro cantos internos ornatos em espiral. Na parte superior interna vê-se um escudo encimado de uma corça mural, tendo de cada lado dous pequenos cachets com o emblema pharmaceutico e as palavras «Albepespyres Pharmacies», por baixo as palavras em letras maiusculas «Vesicatoires d'Albepespyres», seguindo-se uma descripção do producto em cinco linguas diversas e a assignatura: Fumouze-Albepespyres. Ella applica-se nos tubos de folhas de Flandres que contem o dito producto e pôde variar em suas côres, dizeres e dimensões, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892.—O procurador, *Afonso H. C. Garcia.*

Estava collada uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas da manhã de 18 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Renovado o registro sob n. 296, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello e \$600 da taxa adicional de dez por cento.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lavo o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

TRÉVOLYS

N. 297

Afonso H. C. Garcia, procurador de Lecaron & Fils, fabricantes de perfumarias em Pariz, apresenta à Junta Commercial da Capital Federal a marca supra, pedindo seja registrada.

A marca consiste da denominação — Trévols. E' destinada a applicar-se sobre os productos de perfumaria e sabões da fabricação de seus constituintes, bem como sobre os embrulhos, papeis commerciaes, facturas, propostas, no alto das contas etc., etc., e pôde variar em suas côres e dimensões, devendo ser registrada para garantir a sua propriedade.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1892. O procurador *Afonso H. C. Garcia.*

Estava collada uma estampilha de \$200 devidamente inutilizada.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas da manhã de 18 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 297, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Pagou no 1º exemplar 6\$ de sello e \$600 da taxa adicional de 10 %.. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1892.—*Cesar de Oliveira.*

Achava-se ao lavo o carimbo do grande sello da Junta Commercial da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

EDITAES E AVISOS

Districto Federal

ELEIÇÃO DE UM SENADOR

5ª convocação

O Sr. Dr. José Ferreira Nobre, presidente da ultima camara municipal eleita, nos termos dos §§ 1º e 5º do art. 44 da lei n. 35 de 26 de janeiro do corrente anno, convoca novamente os cidadãos vereadores:

João Carlos de Oliveira Rosario.
Dr. Constante da Silva Jardim.
Benedicto Hyppolito de Oliveira.
Dr. José Paulo Nabuco de Araujo Freitas.
Dr. Antonio Dias Ferreira.
Dr. Joaquim José Teixeira de Carvalho.
Thomaz da Costa Rabello.
José Francisco Gonçalves.
Francisco Leonardo Gomes.
Candido Leal.
Dr. Adolpho Manoel Mourão dos Santos.

Supplentes:

Dr. José Maria de Azevedo Velho.
Dr. José Antonio de Azevedo Maggioli.
Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura.
Domingos Gonçalves Pereira Nunes.
Dr. João Brazil Silvado.
Ricardo José da Silva Graça.
João Carlos da Costa Barradas.
Dr. Frederico José de Vilhena.
Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá.
Carlos de Souza Pinto.
Angelo Bittencourt.
Dr. Guilherme José Teixeira.
Leopoldo Figueira.
Francisco de Paula Barreto.
Joaquim José de Oliveira Sampaio.

Juizes de paz:

Joaquim Duarte do Nascimento.
Dr. Francisco L. do Livramento Coelho.
João José de Souza e Almeida.
Dr. Acacio P. Figueira de Aguiar.
Dr. Antonio José de Moraes.
Geraldino Rodrigues Alves.
José Nunes da Costa.
Manoel Ferreira do Nascimento.

para no dia 25 do corrente, às 11 horas da manhã, reunirem-se no Paço Municipal, afim de procederem à apuração geral da eleição que teve lugar no Districto Federal, no dia 20 do mez passado, para preenchimento da vaga de um senador, occasionada pela renuncia do Dr. João Severiano da Fonseca, visto não ter comparecido numero legal.

Capital Federal, 21 de maio de 1892.—*J. Ferreira Nobre*, presidente da ultima camara municipal eleita.—*Alvaro Cardoso Dias*, 2º official, servindo de secretario.

Guarda Nacional

ORDEN DO DIA N. 15

Publico, para conhecimento da Guarda Nacional sob meu commando, as seguintes occurrencias:

Nomeações

Por decretos de 17 do corrente, foram nomeados:

Estado-maior da 4ª brigada

Tenente ajudante de ordens, o alferes do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria Adolpho Mendes de Vasconcellos.

1º batalhão de infantaria

Alferes da 4ª companhia, o cidadão Ernani Elisiario da Silva.

4ª batalhão de infantaria

Major fiscal, o capitão Amancio Raymundo Martins Mascarenhas.

8ª batalhão de infantaria

2ª companhia—alferes, o cidadão Arlindo de Azevedo de Medella.

3ª companhia—Alferes, o cidadão Manoel Ribeiro dos Santos.

11ª batalhão de infantaria

2ª companhia—Alferes, o cidadão Honório Pinto dos Santos.

4ª companhia—Alferes, o cidadão Secundino Velloso Pederneiras.

Por outros de 20 deste mez, foram igualmente nomeados:

Tenente-coronel commandante do 6º batalhão de infantaria, o major Alfredo Godofredo Braga de Araujo.

Estado-maior da 4ª brigada de infantaria

Assistentes, o capitão ajudante de ordens da 4ª brigada de infantaria Antonio José Ferreira e o capitão ajudante do 12º batalhão de infantaria Alfredo José Elcone de Almeida.

12º batalhão de infantaria

Capitão-ajudante, o tenente do 11º batalhão da mesma arma Antonio Heller.

Transferencias

Por decretos de 17 do corrente, foram transferidos para a reserva os seguintes officiaes:

Major fiscal do 4º batalhão de infantaria, Felipe Nery Pinheiro, ficando aggregado ao 2º batalhão daquelle serviço.

Capitão assistente da 4ª brigada de infantaria, Luiz Paranhos da Silva Velloso, ficando aggregado ao estado-maior da mesma brigada.

Tenente da 2ª companhia do 3º batalhão, Arthur Theodoro da Cruz Moraes, ficando aggregado ao 1º batalhão.

Tenentes do 7º batalhão de infantaria Agapito Polary, Camillo de Lellis Teixeira e Augusto Francisco dos Santos, ficando aggregados ao 3º batalhão.

Capitão da 2ª companhia do 9º batalhão de infantaria, João Antonio Alves Conti Junior, ficando aggregado ao 3º batalhão.

Capitão da 3ª companhia do 10º batalhão de infantaria, Jeronymo Alpoim da Silva Menezes, ficando aggregado ao 4º batalhão.

Por outras de 20 deste mez, foram igualmente transferidos para a reserva:

O capitão assistente da 4ª brigada de infantaria da guarda nacional Francisco Pinto Fernandes, ficando aggregado ao 4º batalhão daquelle serviço.

Os capitães dos 1º e 3º esquadrão do 2º regimento de cavallaria Sebastião Rodrigues de Azevedo e João José de Paulo Aguiar e o tenente do 2º esquadrão do mesmo regimento Eugenio Lopes de Souza, ficando aggregados ao 3º batalhão da reserva.

Demissões

Foram privas dos postos, nos termos do art. 65 da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, o alferes da 4ª companhia do 11º batalhão de infantaria Mario Freire da Silva e o tenente da 3ª companhia do 2º batalhão da mesma arma João Baptista Vire (Decreto de 17 e 20 deste mez).

Foi concedida ao cidadão Julio Augusto Moreira da Silva a demissão, que pediu, do posto de alferes da 4ª companhia do 8º batalhão de infantaria (Decreto de 20 do corrente).

Designação

Foi designado o 3º batalhão da reserva para a elle ser aggregado o capitão da 1ª secção do batalhão da reserva da guarda nacional do município de S. Sebastião de Tijucos, no estado de Santa Catharina, Alexandre Martins Jacques (Decreto de 17 do corrente).

Decreto declarado sem effeito

Foi declarado sem effeito o decreto de 12 de janeiro ultimo, na parte em que nomeou o cidadão Gustavo Miguel Meyer de Barros para o posto de alferes da 2ª companhia do batalhão de infantaria, por não ter o mesmo cidadão accedido a referida nomeação (Decreto de 17 do corrente).

Reformas

Por decretos de 17 deste mez, foram reformados:

No posto de capitão, o tenente aggregado ao 3º batalhão de infantaria José Francisco Gomes Mazarão; no de major, o capitão da antiga guarda nacional Angelo de Bittencourt.

Dispensado de todo o serviço

Fica dispensado de todo o serviço, nos termos do art. 14 § 3º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 e aviso do Ministerio da Justiça de 20 do corrente, o cidadão Domingos José Lisboa, visto ser professor publico primario de serventia vitalicia, da 3ª escola publica da freguezia da Lagôa.

Mudança para fóra do Districto Federal

Foi este commando superior autorisado, na fórma do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança:

Para a capital do estado de S. Paulo, ao cidadão José Gomes de Andrada, alferes do 1º esquadrão do 1º regimento de cavallaria (aviso de 16 do corrente).

Para a comarca de Queluz, no mesmo estado, ao cidadão Joaquim Coelho de Oliveira, tenente da 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria (aviso de 17 deste mez).

Para a comarca de Juiz de Fóra, no estado de Minas Geraes, ao cidadão Fernando Marques de Castro, tenente do antigo 7º batalhão de infantaria (aviso de 16 deste mez).

Rectificação

Os cidadãos nomeados capitão ajudante e alferes do 11º batalhão de infantaria chamam-se Candido Vargas dos Santos Coutinho e Luiz Francisco Honorato Figueira, e não Candido Vargas dos Santos Coutinho e Luiz Francisco Honorato Figueiredo, como foi publicado no *Diario Official* n. 129 de 12 deste mez.

Licença

Concederam-se seis mezes de licença, nos termos do artigo 28 do decreto n. 1.354 de 6 de abril de 1854, ao coronel commandante da brigada de cavallaria da Guarda Nacional desta capital, bacharel João Baptista de Sampaio Ferraz (portaria de 19 do corrente).

Convite

O general commandante superior convida a todos os Srs. officiaes das brigadas, corpos e regimentos a assistir à missa que será celebrada na igreja de S. Francisco de Paula, às 9 horas da manhã de sabbado, 28 do corrente, por alma dos infelizes naufragos do couraçado *Solimões*, pertencentes à nossa brava esquadra nacional.

Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital dos Estados-Unidos do Brazil, 24 de maio de 1892.— *Estevo José Ferraz*, general de brigada.

Casa de Correção

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

De ordem do Exm. Sr. director, faço publico que no dia 30 do corrente, às 11 horas da manhã, na sala da direcção, se receberão propostas para o fornecimento diario de medicamentos para a enfermaria desta casa, durante o corrente anno. As propostas serão abertas na occasião da concorrência e deverão ser apresentadas em duplicata e fechadas. Não serão consideradas as que contiverem emendas, entrelinhas ou rasuras, e não declararão sujeição às condições de contracto. Os proponentes exhibirão titulo de propriedade de pharmacia ou certidão do contracto respectivo e documento comprobatorio de quitação do imposto de pharmacia relativo ao semestre corrente.

Nesta secção dar-se-ha qualquer informação a respeito do fornecimento necessario e das suas condições.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 24 de maio de 1892.— O chefe, *José Alves de Carvalho*.

Polícia da Capital Federal

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

De ordem do cidadão Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento de medicamentos para a enfermaria da Casa de Detenção até o fim do corrente exercicio.

Os Srs. pharmaceuticos, que quizerem encargar-se desse fornecimento, são convidados a, no dia 31 do corrente, às 11 horas da manhã, apresentar suas propostas, fechadas, nesta repartição, onde até a vespera do mesmo dia, receberão as instrucções necessarias a respeito e exhibirão o seguinte:

1º, documento, que prove o pagamento de imposto do respectivo estabelecimento relativo ao ultimo semestre;

2º, certidão de contracto mercantil, extraída dos livros de registro da Junta Commercial, si se tratar de firma social;

3º, procuração, si o proponente se fizer representar por terceira pessoa.

As propostas serão abertas na presença dos proponentes ou seus procuradores e devem ter o preço da unidade por extenso e em algarismo; ser em duplicata, escripta com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, selladas, datadas do dia da apresentação e assignadas pelos proprios ou seus legitimos procuradores; e conter a declaração de se sujeitarem os proponentes às condições que no contracto se estipularem e bem assim a uma multa de 100\$ a 200\$, caso não compareçam a assignar o referido contracto dentro do prazo da chamada, publicada no *Diario Official*.

Secretaria da Policia da Capital Federal, 23 de maio de 1892.— O secretario, *Manoel José de Souza*.

Recebedoria da Capital Federal

6º DISTRICTO

Relação dos predios que foram augmentados no valor locativo para o exercicio de 1893

Rua Senador Pompeo:

- Ns. 5 e 7, Antonio Moreira dos Santos Costa.
- N. 17, Antonio Xavier de Lima.
- N. 21, Antonio Augusto dos Santos.
- N. 27, Rosa Alexandrina de Almeida e outra.
- N. 37, Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.
- N. 43, Antonio João de Menezes Macedo.
- Ns. 49 a 55, Maria José da Cruz Coelho Soares.
- N. 57, Francisco José Moreira.
- N. 75, Francisco Marques Leal Pancada.
- N. 83, Carlos Antonio de Carvalho.
- N. 85, Antonio Edmundo Falcão.
- Ns. 89 e 91, José Vieira de Castro.
- Ns. 103 a 123, Condessa de S. Mamede.
- N. 135, Antonio Benedicto de Araujo.
- N. 139, Pedro Fortes M. Jobim.
- N. 143, João Victor Lomba.
- N. 145, Antonio de Carvalho Brito.
- N. 149, José Martins Agra.
- N. 155, Clemente José Góes Vianna.
- N. 161, Barão de Vidal.
- N. 163, Felismino Corrêa de Mendonça.
- N. 165 A, Antonio Pinheiro da Fonseca Santos.
- N. 179, Luiza Vaccani Conte.
- N. 187, João José Ferreira França e outros.
- N. 189, José Augusto de Freitas Pinto.
- Ns. 191, 191 A e 191 B, Anna Clotides do Amaral França.
- N. 201, Atílio Bosseli.
- N. 203, Dr. Antonio Dias Costa.
- N. 205, Gertrudes e outro.
- N. 215, Jacintho C. de Carvalho.
- N. 4, José Antonio C. e outros.
- N. 10, José Ferreira de Faria.
- N. 16, Francisco Sebastião Moreira de Carvalho.
- N. 18, Antonio Carlos Pereira.
- N. 22, Albino Teixeira Aragão.
- N. 24, Leonor e outros.
- N. 26, Maria Joaquina Ferreira de Oliveira.
- N. 34, Domingos Barbosa de Magalhães.
- N. 50, Antonio Alves de Oliveira Lima.
- N. 60, José Antonio Rodrigues Ramos.
- N. 62, Ignacio José Vieira e outro.
- Ns. 70 e 74, Custodio José Gomes.
- Ns. 76 e 78, o mesmo.
- Ns. 82 e 84, Francisco Gomes Cardoso.
- N. 90, José Rodrigues Pereira.
- N. 102, Maria Thereza da Costa B. Azevedo.
- N. 105, Marianna (menor).
- N. 108, Joaquim Marinho.
- N. 110, o mesmo.
- Ns. 116, 118 e 118 A, Conde de Tocantins.
- N. 120, Maria Julieta Felicia.
- N. 130, Dr. João Nery Ferreira.
- N. 132, Bernardino de Souza Machado.
- N. 136, João Manoel Gonçalves.
- N. 138 (loja), José Nardy Ferraz Lima.
- N. 142, Francisco Salustiano de Miranda e outros.
- N. 150, José Martins Agra.
- N. 152, Aprigio José dos Santos.
- N. 154, Antonio Augusto Teixeira.
- N. 156, José Joaquim Perreira Penha.
- N. 158, José Rodrigues Pereira.
- N. 166, Manoel Joaquim Corrêa Costa.
- N. 168, Florindo F. Farinha.
- N. 172, Felisberta Augusto D. Belfort.
- N. 190, João C. Villa Pouca.
- N. 194, Dr. Firmo Albuquerque Diniz.
- N. 202, Alberto Bartto.
- N. 204 e 208, Francisco Nunes de Souza.
- N. 222, Francisco Ferreira Vaz.
- N. 224, Rita Maria da Conceição.
- N. 226, Benedicto Silveira da Silva.
- N. 228, Carlos Ribeiro Chagas.
- N. 230 e 232, José Moutinho dos Reis.
- N. 236, Christina Maria da Silva.
- N. 244, Luiz Magalhães.
- N. 246, Felisberta Augusto D. Belfort.
- N. 254, Dr. Luiz Delúio dos Santos.

N. 256, Rita Maria da Conceição,
 N. 266, Thomaz Antonio da Souza Vieira.
 N. 278, Manoel Fernandes da Silva.
 N. 282, o mesmo.
 N. 284 B, Joaquim José Faria e outros,
Rua Barão de S. Felis
 N. 5, Manoel Martins Vieira.
 N. 7, Frederico Ribeiro da Cunha.
 N. 23, José Caetano da Piedade.
 N. 25, José Borges Monteiro.
 N. 27, Corina da Cunha Fortes.
 Ns. 29 a 33, José Pereira Felício.
 N. 39, Joaquim Gomes da Costa Teixeira.
 N. 41, Zeferino Manoel Gonçalves.
 N. 45, Anna R. Leite de Souza.
 N. 59, Thereza Vieira de Souza e outro.
 N. 63, Major Marianno Antonio A. Carrão.
 N. 65, José Joaquim Pereira Penha.
 N. 67, José Rodrigues Pereira.
 Ns. 69 a 73, Joaquim Antonio de Carvalho.
 N. 75, José Tavares Guerra.
 N. 77, Florinda Rosa B. Farinha.
 Ns. 79 a 81, Joaquim Antonio de Carvalho.
 N. 87, Bento Pereira Fernandes do Carmo.
 N. 93, Manoel Gomes da Costa Figueiredo.
 N. 99, José Martins Agra.
 N. 103, Felix dos Santos Cruz.
 Ns. 105 e 107, Maria F. Theodora de Mendonça Lins.
 N. 109, Antonio Ferreira da Costa Guimarães.
 N. 112, Manoel Marques de Carvalho Oliveira.
 N. 115, José Alves Bittencourt.
 N. 119, Francisco Teixeira F. Brenk.
 N. 123, José Gonçalves de Barros.
 N. 125, Valdevino dos Santos Martins Bastos.
 Ns. 127 e 129, o mesmo.
 N. 131, Francisco Joaquim de Brito.
 N. 133, Francisco José de Carvalho.
 N. 125, Francisco Jacome de Abreu.
 N. 137, Francisco José Ribeiro.
 N. 139, Joaquim Antonio Ribeiro.
 N. 141, José de Freitas Castro.
 N. 143, Agostinho Antonio.
 N. 153 A, Dr. Luiz Delfino dos Santos.
 N. 159, Joaquim Manoel da Silva.
 N. 161, Galdino José Borges.
 N. 171, Joaquim Ferreira de Carvalho.
 N. 177, Ernestina Gomes de Oliveira Mendes.
 Ns. 4 e 6, Dr. Herenlano Augusto Lassance.
 N. 16, Antonio Joaquim Dias Braga.
 N. 26, Madre Rosa Maria da Purificação.
 N. 32, Marianna Francisca Costa Barros Segurado.
 N. 36, Lisarda R. Passos Rodrigues.
 N. 40, Lisarda R. Passos Rodrigues.
 N. 42, Dr. Pedro Affonso de Carvalho.
 N. 44, Visconde de Jagury.
 N. 66 a 70, Antonio Ferreira Lopes.
 N. 74, Luiz C. Pereira Guimarães.
 N. 78, Theodolinda Cecilia Alves Ribeiro.
 N. 80, Antonio Januario de Azevedo.
 N. 82, Francisco Ferreira Gomes.
 N. 84, Antonio Januario de Azevedo.
 N. 90, Antonio Augusto dos Santos.
 N. 94, Anna Teixeira de Azevedo.
 Ns. 106 e 108, José Maria da Cunha Vasco.
 N. 114, José Plácido do Valle Rego.
 N. 116, Francisco Antonio de Almeida.
 N. 118, Companhia Transporte de Café e Mercadorias.
 N. 122, Joaquim Antonio de Carvalho.
 N. 124, o mesmo.
 N. 124, Joaquim José Monteiro.
 N. 134 a 142, Amelia Ferreira de Faria.
 N. 152, a mesma.
 N. 158, Antonio José Ferreira Braga.
 N. 162, José da Silva e Sá.
 N. 168, Antonio Joaquim Cantanheda Junior.
 N. 174, Ielirico Nabal Pamplona.
 N. 178, Maria Evangelista da Cunha.
 N. 182, João Fernandes de Campos Arcos.
 N. 192, Albino Francisco Corrêa.
 N. 200, Manoel Paim Pamplona.
 N. 204, João Luiz Mendes.
 N. 206, o mesmo.
 N. 208, Luiz Ferreira Pinto Filgueiras.
 Recebedoria do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1892.—O encarregado do lançamento, *Euclides A. Freitas*.

Recebedoria da Capital Federal

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. ministro da fazenda recebem-se até ao dia 30 propostas nesta recebedoria ou na superintendencia da Fazenda de Santa Cruz para o aforamento de dous lotes de 22 metros de terrenos na 1ª secção de foro e bem assim para a compra do predio nelle construido e em que residiu o ex-cobrador Pedro Antonio Soares.

Recebedoria da Capital Federal, 12 de maio de 1892.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

Pedro Guedes de Carvalho, Trajano Viriato de Medeiros, Dr. Ismael da Rocha, Caetano Augusto Rodrigues, Dr. Affonso da Rocha, José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, Carlos Alberto Leal da Cunha, major Francisco José de Freitas, Leopoldo de Abreu Prado, Dr. Eduardo Pinheiro dos Santos, Praxedes Ribeiro da Silva, Antonio Caetano Seve Navarro e João Pereira de Leões Torres requereram aforamento de terrenos na Fazenda de Santa Cruz, o primeiro, de cinco lotes de terrenos no lugar denominado Curral Falso, o segundo, 10 lotes no mesmo lugar, o terceiro, seis lotes no mesmo lugar, o quarto, tres lotes e mais meio encravado entre outros, o quinto, um lote no mesmo lugar, o sexto, cinco lotes, o setimo, de seis lotes, o oitavo, de quatro lotes, no mesmo lugar, o nono de cinco lotes, no mesmo lugar, o decimo, de cinco lotes, no mesmo lugar e o undecimo, de meio lote encravado entre a rua do Encanamento e outro terreno do pretendente, o duodecimo, cinco lotes no lugar denominado Arêa Branca e o decimo terceiro, tres lotes, ns. 13, 14 e 15 na área outrora occupada pelas senzalas.

Quem pretender estes terrenos, dirija até ao dia 25 do corrente, requerimento ao Sr. ministro da fazenda, por intermedio desta administração.

Recebedoria da Capital Federal, 10 de maio de 1892.—O administrador, *J. C. Cavalcanti*.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, durante o 2º semestre do corrente anno, para o rancho e dietas das praças e forragens para cavallos e muares, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, asucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, bacalhão, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, carne secca, carne verde, goiabada de Campos, matte em folha e em pó, manteiga Demagny, massa estrangeira para sopa, marmelada de Lisboa, truçinho de Minas, sabão commum e virgem e pão.

Em litros: azeite doce de pipa, kerosene, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, vinho tinto, vinho do Porto, sal commum, feijão preto de Porto Alegre e aguardente.

Em garrafas, vinho do Porto tres coras. Em unidades, frangos, gallinhas e ovos. Em rações, fructas, temperos e verduras. Por peças, roupa lavada para enfermaria. Por centos, ferraduras. Por milheiro, cravos inglezes.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até ao dia 2 de junho vindouro, às 11 horas da manhã.

Aquelles cujas propostas forem aceitas depositarão como garantia, até à assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 20 de maio de 1892.—*Felipe Fred Lohrs*, amanuense.

Contadoria Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de fornecimento de víveres, forragens e ferragens ao exercito na capital, aceita propostas às 11 horas da manhã do dia 8 de junho futuro para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, aos corpos de guarnição da capital e Fazenda de Santa Cruz, fortalezas, hospitais, Asylo do Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospites.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento, até às 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 24 de maio de 1892.—O director, *P. A. de Lima Silva*.

Repartição do Quartel Mestre General

Na forma do disposto no aviso do Ministerio da Guerra, datado de 23 do mez proximo passado, está aberta na Repartição do Quartel Mestre General a concorrência publica sobre a compra de 100 eguas do paiz para a condellaria domestica e de experiencia, devendo aquelles que quizerem vender apresentar suas propostas até ao dia 30 do corrente mez com o preço de cada uma e mais condições necessarias ao respectivo julgamento.

Capital Federal, 2 de maio de 1892.—*José Carlos Lamagnère Teixeira*, 1º tenente, ajudante de ordens.

Intendencia da Guerra

COUROS E ARTIGOS SEMELHANTES E ARTIGOS PARA LUZES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 27 do corrente até às 11 horas da manhã para o fornecimento dos artigos acima mencionados durante o segundo semestre deste anno.

As pessoas que pretenderem contractar esse fornecimento queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasura e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão o ter muito em vista as disposições do art. 64 do citado regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se à multa de 5% no caso de recusarem-se assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1892.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até às 11 horas do dia 6 do mez proximo vindouro, para o fornecimento a este corpo durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos generos relativos a forragens, ferramentas, ferragens, ferros e artigos semelhantes, tintas e drogas, couros e artigos para correeiro, artigos para luzes e para machinas e objectos para escriptorio.

Por occasião da apresentação das propostas cada proponente fará um deposito de 100\$ na secretaria do corpo, para garantia da assignatura do seu contracto e, depois deste assignado, dará a caução de 10% da importância calculada sobre o fornecimento provavel de um mez, servindo de base os do anno anterior.

Os impressos especificando os artigos acima acham-se a disposição dos Srs. proponentes, na mesma secretaria, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, em dias uteis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Capital Federal, 18 de maio de 1892.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, alferes secretario.

Repartição de Fiscalização das Estradas de Ferro da União

De ordem do Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, communico a todos os concessionarios de estradas de ferro geraes da União que os estudos e planos que, em virtude de disposições contractuales, devam ser apresentados à secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, devem ser encaminhados por intermedio do respectivo engenheiro fiscal.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1892.—*Chrochutt de Sá*, engenheiro chefe.

Escola de Minas, de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, faço constar que, até ao dia 31 do corrente, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos a título de agrimensor, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 9827 de 31 de dezembro de 1887.

Secretaria da Escola de Minas, de Ouro Preto, 14 de maio de 1892.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

De ordem do Dr. director da Escola de Minas, de Ouro Preto, faço constar que, até ao dia 13 de junho futuro, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos a admissão no curso superior. Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso geral desta escola que tiverem satisfeito as exigencias do regulamento e bem assim aquelles que apresentarem certidões de aprovação nas materias do curso geral da Escola Polytechnica, ou nas dos cursos das faculdades ou escolas nacionaes ou estrangeiras, cujo ensino for considerado equivalente, a juizo da congregação.

Secretaria da Escola de Minas, de Ouro Preto, 14 de maio de 1892.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Inspectoria Geral de Higiene

Em virtude do que dispõe o art. 68 do regulamento que baixou com o decreto n. 169 de 18 de Janeiro de 1890, a Inspectoria Geral de Higiene faz publico pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Manoel Corrêa de Mello Rego lhe dirigiu a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 67 do citado regulamento:

Diz Manoel Corrêa de Mello Rego que pelos documentos juntos, prova não só necessidade que ha de uma phararmacia nesta villa, como tambem de achar-se no caso de abrir uma casa em taes condições neste mesmo logar, pelo que vem mui respeitosamente requerer vos digneis conceder-lhe licença para o referido fim, visto ter satisfeito as disposições do art. 67 do regulamento a que se refere o decreto n. 169 de 18 de janeiro de 1870.

Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Villa Viçosa, 16 de fevereiro de 1891.—*Manoel Corrêa de Mello Rego*.

E declara que, si, trinta dias depois do ultimo annuncio, nenhum phararmaceutico formulado lhe communicar ou à Inspectoria de Higiene do estado das Alagoas a resolução de estabelecer phararmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Higiene, 17 de maio de 1892.—O secretario, Dr. *Frederico de Albuquerque Fróes*.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional

PAGAMENTO DO 2º TRIMESTRE

De ordem do Sr. reitor, communico aos Srs. pais, tutores e correspondentes de alumnos que, desta data ao fim do corrente mez, acha-se aberto o pagamento das pensões do 2º trimestre do corrente anno.

Os interessados encontrarão na secretaria deste externato, todos os dias uteis, as guias com que effectuarão o pagamento na Recebedoria do Rio de Janeiro.

Primeiro Externato do Gymnasio Nacional, 14 de maio de 1892.—O escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Segundo Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. Dr. reitor, faço publico, para conhecimento dos interessados pelos alumnos deste externato, que da presente data até ao fim do corrente mez, deverão mandar buscar na secretaria do mesmo estabelecimento, Campo de S. Christovão n. 9, das 9 horas da manhã às 2 da tarde, as guias do 2º trimestre deste anno, afim de effectuarem no Thesouro Nacional o respectivo pagamento.

Capital Federal, 16 de maio de 1892.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Directoria Geral dos Correios

COLLOCAÇÃO DE GRADES

Na divisão central desta directoria, recebe-se propostas, convenientemente selladas, em carta fechada, durante 30 dias, para fornecimento e collocação de cinco grades de ferro batido para as portas lateraes desta repartição.

As grades deverão ser feitas de accordo com o modelo existente nesta divisão, onde os proponentes encontrarão os esclarecimentos que desejarem.

Directoria Geral dos Correios, 14 de maio de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

CONDUÇÃO DE MALAS

Na divisão central desta directoria, recebem-se propostas, durante 30 dias, para o serviço de condução de malas nas linhas postaes entre a estação do Paty e Sincupira e da mesma estação ao Paty do Alferes, diariamente, até 31 de dezembro do corrente.

As propostas devem ser entregues na 1ª secção desta divisão, mediante recibo passado pelo empregado encarregado de as receber, em carta fechada, selladas, datadas e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, não conter rasuras nem emendas, não sendo tomadas em consideração as que não preencherem taes condições.

Os proponentes, para garantirem a execução de seus contractos, depositarão nos cofres desta directoria a decima parte da importancia annual dos mesmos.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 14 de maio de 1892.—O sub-director, *Afonso do Rego Barros*.

De notificação a accionistas da Companhia Agencia de Leilões para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfizerem as entradas de capitales correspondentes ás suas acções e que se acharem em atraso, sob pena da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Agencia de Leilões e em virtude de distribuição do conselho presidente deste Tribunal e Camara, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. conselheiro presidente da Camara Commercial—A Companhia Agencia de Leilões, por seu presidente, vem requerer a V. Ex. digne-se de designar juiz que, tomando conhecimento desta, mande notificar, na forma da lei vigente, aos accionistas con-

stantes da relação sob n. 2, afim de realisarem a 2ª e 3ª entradas do capital de suas acções, visto não o terem feito até hoje, não obstante os annuncios publicados pela imprensa em diferentes épocas chamando-os para tal fim (documentos ns. 5 e 6); e, não satisfazendo os mesmos accionistas o referido pagamento, requer a supplicante que sejam vendidas em leilão as respectivas acções, por conta e risco de seus donos, preenchidas as formalidades legais e de accordo com o disposto no art. 4º do decreto n. 850 de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Nestes termos, pois, a supplicante requer e pede que, deferida e autoada esta se proceda nos termos de direito.

Rio, 12 de maio de 1892.—*Manoel Clementino do Monte*, presidente.

Estava uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada. Distribuição.—Ao Dr. Montenegro, Rio, 16 de maio de 1892.—*Silva Mafra*.—Sobre o que proferiu o seguinte despacho: D. Notifique-se, Rio, 16 de maio de 1892.—*Montenegro*. Distribuição: D. A Lopes Domingues em 16 de maio de 1892.—*J. Conceição*. A relação de accionistas a que se refere a petição supra é do teor seguinte: Relação dos accionistas da companhia Agencia de Leilões que apenas effectuaram a 1ª entrada do capital das acções que subscreveram, na razão de 10 % de 10 % de 10 % e a 3ª de 20 % nas épocas respectivas, e que, na forma do art. 17 dos estatutos, cahiram em commissão: 1, Francisco Leonardo Gomes, 100 acções, capital de 10 % realizado 2:000\$, a realizar 6:000\$; 2, Cesar Pompeu Gomes, 100 acções, capital de 10 % realizado 2:000\$, a realizar 6:000\$; 3, Manoel Vicente Nunes Lisboa, 100 acções, capital de 10 % realizado 2:000\$, a realizar 6:000\$; 4, Francisco Alberto Machado, 10 acções, capital de 10 % realizado 200\$, a realizar 600\$; 5, José Antonio Gomes, 50 acções, capital de 10 % realizado 1:000\$, a realizar 3:000\$; 6, Antonio de Assis Silveira, 1000 acções, capital de 10 % realizado 20:000\$, a realizar 60:000\$; 7, Francisco Alves Soares Bastos, 10 acções, capital de 10 % realizado 200\$, a realizar 600\$; 8, P. Bernardo Monteiro de Souza, 20 acções, capital de 10 % realizado 400\$, a realizar 1:200\$; 9, Antonio Marques da Costa, 250 acções, capital de 10 % realizado 5:000\$, a realizar 15:000\$; 10, Eugenio Meinenke, 20 acções, capital de 10 % realizado 400\$, a realizar 1:200\$; 11, Carlos Salomão 20 acções, capital de 10 % realizado 400\$, a realizar 1:200\$; 12, Carlos Tavares de Mattos, 10 acções, capital de 10 % realizado 200\$, a realizar 600\$; 13, Luiz Moreira Cerqueira Braga, 10 acções, capital de 10 % realizado 200\$, a realizar 600\$; Dr. Joaquim Fausto de Souza Guimarães, 100 acções, capital de 10 % realizado 2:000\$, a realizar 6:000\$; 15, Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto, 5 acções, capital de 10 % realizado 100\$, a realizar 300\$; 16, José Sebastião Basilio Pyrho, 20 acções, capital de 10 % realizado 400\$, a realizar 1:200\$; 17, Henrique Stoppelle, 20 acções, capital de 10 % realizado 400\$, a realizar 1:200\$; 18, Bellarmino Methodio da Costa, 500 acções, capital de 10 % realizado 10:000\$, a realizar 30:000\$; pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para que, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste edital, satisfizem a Companhia Agencia de Leilões as entradas que se acham devendo, correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião das respectivas chamadas sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de comprador, declarar-as perdidas, apoderando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por dez vezes, durante um mez, no *Diario Official*,

Jornal do Commercio, folhas de circulação nesta capital (sede da supradita companhia) e affixados na forma da lei, de cuja affixação o portador dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal em 29 de maio de 1892.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

Edital

O Dr. Carlos Marques de Sá, juiz da 4ª pretoria do Districto Federal

Faz saber aos que o presente edital de interdição virem, que por parte do conselheiro Saturnino Soares de Meirelles me foi presente a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. pretor do 4º districto.—O conselheiro Saturnino Soares de Meirelles quer abrir inventario dos bens de seu casal por morte de sua mulher D. Carolina Leopoldina Reis Soares de Meirelles, fallecida neste districto (rua do Aqueducto n. 49) a 28 de abril do anno corrente, deixando um filho de nome Manoel, que é interdicto, sendo casado com o supplicante em primeiras nupcias de ambos e sem pacto ante-nupcial; não deixou testamento. O supplicante requer que se lhe tome o termo de inventariante. Outrosim requer designação de dous doutores que examinem o dito seu filho Manoel Soares de Meirelles que está a quatro annos na Casa de Saude do Dr. Elias, affin de ser declarada por sentença a interdição e de ser o supplicante nomeado curador legal, ouvindo-se o Dr. curador dos orphãos sobre o exame. E R.M.—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1892. Por publicação, *Lopo Dias Carneiro*.—Despacho—Como requer, nomeio peritos aos Drs. João Lobo Vianna e José Francisco de Faria Junior. Rio, 7 de maio de 1892.—*Marques de Sá*.—Atestado—Atesto que Manoel Soares de Meirelles, brasileiro, de 40 annos de idade, solteiro, pharmaceutico, achando-se em tratamento neste estabelecimento desde 19 de setembro de 1888, remittido e mandado por seu pae o Exm. Sr. conselheiro Saturnino Soares de Meirelles, e affectado de uma molestia cerebro-medullar (sclerose e placas disseminadas) que lhe acarretou abaixamento do nivel intellectual e impossibilidade de reger-se. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1892.—Dr. *Carlos Fernandes Elias*.—Parecer—Nos abaixo assignados, Drs. em medicina, nomeados pelo Sr. Dr. pretor do 4º districto para examinar o Sr. Manoel Soares de Meirelles, fomos à casa de saude do Dr. Elias e, examinando o referido doente, somos de parecer que elle soffre de sclerose cerebro-spinal e consequente alienação mental, e por isso incapaz de reger-se; está no caso de ser declarado interdicto. O referido é verdade, o que juramos sob fé de nosso grão. Capital Federal, 9 de maio de 1892.—Dr. *José Francisco de Faria Junior*.—Dr. *João Lobo Vianna*.—Officio—A vista do exame medico a fl., sou de parecer que se declare interdicto, por estar soffrendo das faculdades mentaes o paciente Manoel Soares de Meirelles, a quem se nomeará curador, de accordo com o disposto na Ord. liv. 4ª, tit. 103. Rio, 11 de maio de 1892.—O curador geral dos orphãos Manoel V. de Magalhães. Sentença. Em vista do exame procedido e parecer do Dr. curador geral dos orphãos, julgo por sentença o termo de folhas nove para que produza os seus devidos e juridicos effeitos. Nomeio curador ao interdicto ao conselheiro Saturnino Soares de Meirelles, com as condições legais. Custas ex-causa. Rio, 14 de maio de 1892.—*Carlos Marques de Sá*. Em virtude do que mandei passar o presente e mais outros de igual teor, um dos quaes será affixado no logar do costume e outro publicado na imprensa, na forma da lei, e pelos mesmos faço publico que ninguém transija com o referido Manoel Soares de Meirelles, sob pena do serem considerados nulos e de nenhum effeito todos os actos praticados pelo mesmo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de maio de 1892. Eu José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão interino, subsecrevi. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1892.—*Carlos Marques de Sá*.

De notificação aos accionistas abaixo descritos da Companhia Nacional de Pintura e Decoração para dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções e que se acham em atraso sob as penas da lei.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro juiz, na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia Nacional de Pintura e Decoração, foi dirigido ao conselheiro presidente da Camara Commercial, que por seu despacho distribuiu a este juizo a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.—A Companhia Nacional de Pintura e Decoração installada a 16 de junho de 1891, com sede nesta capital, e representada por seu presidente abaixo assignado, na forma do § 1º de art. 9º dos estatutos (decreto n. 1), vem rogar a V. Ex. se digne de designar juiz para a acção que quer propor por esta, a diversos accionistas seus, e cujo valor é de trinta e cinco contos de réis (35:000.000). Ao Sr. juiz, pois, que for para esta acção designado, e quer a supplicante em virtude de deliberação tomada em sessão de 19 de março proximo passado (doc n. 2) se digne de mandar que sejam rectificados na forma da lei vigente, os Srs. accionistas constantes da relação annecta (doc. n. 3), para pagarem a segunda entrada do capital, na proporção de 40\$ por cada uma de suas acções, e no que se acham atrasados, tendo sido feitas as respectivas chamadas, como consta dos documentos juntos, sob ns. 4, 5 e 6, ao que são obrigados como devedores constituídos ex-ri das leis em vigor; e não o fazendo os ditos accionistas, sejam vendidas em leilão as respectivas acções, por conta e risco de seus donos, para pagamento das referidas entradas de capital; preenchidas todas as formalidades e disposições de direito e de accordo com o preceituado no art. 4º do decreto de 13 de outubro de 1890 e art. 33 do decreto de 4 de julho de 1891. Nestes termos, a supplicante pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1892.—*Arthur José Goulart*, presidente da Companhia Nacional de Pintura e Decoração. Estava uma estampilha de duzentos réis inutilizada.—Despacho.—Ao Dr. Montenegro. Rio, 22 de abril de 1892. *Silva Mifra*.—Despacho.—D. Notificação-se. Rio, 22 de abril de 1892.—*Montenegro* Distribuição. D. a Corte Real em 22 de abril de 1892. O distribuidor interino, F. A. Martins. A lista dos accionistas a que se refere a petição é do teor seguinte: Alfredo Leon Bertlié, 50 acções, valor nominal 10:000\$, entrada atrasada 2:000\$; Dr. Manoel Caetano da Silva Lara, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atraso 2:000\$; Dr. Carlos Theodoro Bustamante, 500 acções, valor nominal das acções 100:000\$, entrada em atraso 20:000\$; Dr. João da Matta Machado, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atraso 2:000\$; Pedro Ribeiro da Silva & C., 100 acções, valor nominal das acções 20:000\$, entrada em atraso 4:000\$; Carlos Moreaux, 10 acções, valor nominal das acções 2:000\$, entrada em atraso 400\$; Americo Salvatori, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; Dr. João Baptista Pereira, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; capitão Joaquim José de Oliveira Sampaio, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; Caetano Garcia, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; Antonio José David, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; Banco Economia Popular, 25 acções, valor nominal das acções 5:000\$, entrada em atraso 1:000\$; commendador Manoel Marques Leitão, 50 acções, valor nominal das acções 10:000\$, entrada em atraso 2:000\$; Francisco Marcel Coelho, 5 acções, valor nominal das acções 1:000\$, entrada em atraso 200\$; João Monteiro de Queiroz, 10 acções, valor nominal das acções 2:000\$, entrada em

atrazo 400\$. E por virtude do despacho supra se passou o presente edital, pelo teor do qual são notificados os accionistas acima mencionados para sciencia do que, no prazo de um mez, contado da data da primeira publicação deste, são obrigados a satisfazer à Companhia Nacional de Pintura e Decoração, a segunda entrada de capital na proporção de 40\$ por cada uma de suas acções, visto não o terem feito por occasião das chamadas, sob pena de serem ellas vendidas em publico leilão, pelo prego da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento dos seus debitos à mesma companhia, podendo esta, caso não sejam vendidas, por falta de compradores de taes acções, declarar-as perdidas, apropriando-se das entradas feitas, ou exercer contra os notificados os direitos derivados de suas responsabilidades, tudo nos termos da petição acima transcripta e lei vigente a respeito. Para constar se passou neste e mais tres do igual teor, que serão publicados por dez-vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital (sede da mencionada companhia) e affixado na forma da lei pelo portador dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 26 de abril de mil oitocentos e noventa e dous. Eu, Francisco de Braga Almeida Corte Real, escrivão, subsecrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

PARTE COMMERCIAL

Cambio

Rio, 21

Os bancos adoptaram a taxa official de 11 d. sobre Londres, que conservaram durante o dia.

Houve pouco movimento, e o mercado estava sem animação e ainda indeciso. As transacções do dia constaram de letras bancarias a 11 e 11 1/16 d., sendo a ultima taxa contra caixa matriz, e depois contra banqueiros; com oppoel repassado, contra caixa matriz, cotado a 11 1/8 d., e o papel particular a 11 1/8 e 11 3/16 d.

Sobre França constou negocio a 851 rs. por franco, papel particular.

A ultima hora havia pouco dinheiro para o papel bancario a 11 1/16 d. e as letras particulares não acharam tomadores abaixo de 11 3/16 d.

As taxas officiaes affixadas pelos bancos foram as seguintes:

Londres, por 1\$, 11 d., a 90 d/v.
Pariz, por franco, 865 a 865 rs. a 90 d/v.
Hamburgo, por marco, 1\$068 a 1\$071 a 90 d/v.
Italia, por lira, 870 a 886 rs. a 3 d/v.
Portugal, 409 a 415% a 3 d/v.
Nova York, por dollar, 4\$550 a 4\$570, à vista.

Cotação official

Soberanos

Soberanos..... 21\$840

Apolices

Apolices geraes de 200\$, 5 %... ao par
Ditas de 1:000\$, idem..... 1:015\$000
Emprestimo de 1889, 4 %..... 1:215\$000

Bancos

Banco Lavoura e Commercio... 94\$000
Dito idem..... 95\$000
Dito Iniciador..... 12\$500
Dito Pariz e Rio..... 75\$500
Dito idem..... 76\$000
Dito idem..... 77\$000
Dito idem..... 78\$000
Dito idem..... 80\$000
Dito da Republica..... 98\$000
Dito idem..... 98\$500
Dito idem..... 99\$000
Dito idem..... 100\$000

Companhias

Comp. S. Christovão.....	240\$000
Empresa Obras Publicas.....	31\$000
Comp. V. F. Sapucahy, integra-	
lisadas.....	23\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	52\$000
Dita idem idem.....	53\$500
Dita idem idem.....	54\$000
Dita idem idem.....	55\$000

Debentures

Debs. Comp. Geral de Estradas de	
Ferro, & 20.....	5\$000

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1892. — O presidente, *Thomas Ribello*. — O secretario, *Julio Tavares de Aquino*.

Mercadorias

As mercadorias entradas no dia 24 foram:

	Desde 1 do mez	
Aguardente....	—	49 pipas.
Algodão.....	—	35.972 kilog.
Café.....	—	3.898.793 »
Carvão vegetal. 106.199	—	705.166 »
Couros secos e		
salgados..... 32 620	—	201.515 »
Fumo.....	—	110.446 »
Madeiras..... 8.514	—	30.000 »
Milho.....	—	8 400 »
Polvilho.....	—	12.800 »
Queijos.....	—	137.664 »
Toucinho..... 11.470	—	121.205 »
Diversas..... 20.375	—	830.708 »

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro do Peçanha ao Araxá

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

As 12 horas do dia 30 do mez de abril de 1892, reunidos no escriptorio da Companhia Estrada de Ferro do Peçanha ao Araxá, à rua do Ouvidor n. 28, 2º andar, 37 accionistas, representando 121.923 acções, o Sr. Dr. Luiz da Rocha Dias, presidente da companhia, declarou aberta a assembléa geral ordinaria, convocada de conformidade com o art. 15 dos estatutos e propõe para presidil-a o Sr. Dr. Heracito de Alencastro Pereira da Graça, que, aceito pela assembléa, convida para secretarios aos Srs. Dr. Fanor Cumplido e Bernardino do Amaral Savaget.

E' dispensada a leitura do relatorio e balanço relativos ao anno findo, apresentados pela directoria, por ter sido publicados.

Em seguida, o Sr. Dr. Lopo Gonçalves Bastos Netto, relator do parecer do conselho fiscal, procede à leitura do respectivo parecer, approvando as contas da directoria.

O Sr. Barão de Araujo Maia usa da palavra para pedir explicações sobre certas verbas do balanço.

O Sr. Dr. Lopo Netto, attendendo ao pedido do Sr. Barão de Araujo Maia, dá as explicações necessarias, e no mesmo sentido falla tambem o Sr. Dr. Rocha Dias.

E como não houvesse quem mais pedisse a palavra, foi a discussão encerrada, e procedendo-se à votação, foram unanimemente approvados o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, tendo-se retirado o Sr. Barão de Araujo Maia e deixado de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Em seguida, é lida a seguinte proposta: «A assembléa geral ordinaria dos accionistas approva a nomeação do Sr. Dr. Francisco Coelho Gomes para o cargo de director da Companhia Estrada de Ferro do Peçanha ao Araxá, de conformidade com o § 1º do art. 9º dos estatutos.

Rio, 30 de abril de 1892. — Dr. *Alfredo da Graça Couto*. »

Posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, procedeu-se à votação, sendo a proposta approvada unanimemente.

Passando-se à eleição do conselho fiscal, são reeleitos os Srs. Drs. Lopo Gonçalves Bastos Netto e Virgilio Ramos Gordilho, e eleito o Sr. Luiz Chaves Campello e supplentes os Srs. capitão de fragata Alexandrino Faria de Alencar, Dr. João dos Reis de Souza Dantas Filho e Joaquim José de Souza Guimarães, tanto aquellos como estes por 2.500 votos, havendo quatro cedulas em branco.

O Sr. capitão de fragata Alexandrino Faria de Alencar propõe um voto de louvor à directoria e ao conselho fiscal, o que foi unanimemente approvedo.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão à 1 hora da tarde, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi assignada pelos membros da mesa. — *Heracito de A. Pereira da Graça*, presidente. — *Fanor Cumplido*, engenheiro civil, secretario. — *Bernardino do Amaral Savaget*.

Companhia de Tecidos de Malha Franco Brasileira

Srs. accionistas—Cumprindo o disposto do art. 22, § 5º dos estatutos desta companhia, vem esta directoria informar-vos dos negocios da mesma desde a sua fundação.

Os balanços e as respectivas demonstrações contem os elementos necessarios para vos elucidar; si no entretanto de outros carecerdes, avisamos aos Srs. accionistas que, sempre encontrarão à sua disposição no escriptorio da companhia, à rua da Alfândega n. 57, os livros, os inventarios nominativos de todos os valores da mesma, bem como todos os esclarecimentos que queiram.

Directoria

Em fevereiro do anno decorrido de 1891, retirou-se desta cidade para a Europa, o Sr. Henri Baumann que occupava o cargo de presidente desta companhia, tendo-o feito sem communicação de especie alguma.

Esperamos o tempo marcado pelos estatutos, findo o qual consideramos o logar abandonado e convidamos para preencher o dito logar o maior accionista desta companhia, o Sr. Dr. João Franklin de Alencar Lima, até que esta assembléa, conforme mandam os estatutos, se proceda à eleição definitiva de um director.

Pessoal

Na exploração da fabrica trabalham actualmente 180 pessoas, sendo:

Homens.....	85
Mulheres.....	95
	180

Vendas

Foram de 507:429\$350 e si mais avultada não foi, é devido à falta de produção, pois que, si tivéssemos fabricado o quadruplo, tudo ter-se-hia vendido com facilidade. As encomendas atrasadas avultam tanto que somos obrigados a recusar novas.

Conselho fiscal

Tendo-se retirado para Europa, o Sr. José Augusto de Carvalho, chamamos para o substituí-lo o supplente o Sr. Edmond Hanadi.

Finanças

Tendo sido na assembléa geral de installação da companhia autorizada a directoria a emitir a importancia de 250:700\$ em debentures, na forma da disposição do art. 59 dos estatutos, foi effectivamente realizado pela directoria um emprestimo desta importancia, em condições favoraveis, logo que fôra pelos accionistas realizada a quota equivalente a 30 % do capital subscripto. O serviço de juros e amortização vai se fazendo de conformidade com o contracto de emissão.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1892. — *J. F. de Alencar Lima*, presidente da companhia,

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1890

Activo

Acções 'em caução :	
Caução da directoria	18:000\$000
Accionistas a realisar :	
Entradas a realisar	417:200\$000
Movéis e immovéis :	
Importancia desta conta.....	59:830\$300
Caixa :	
Dinheiro em cofre. 13:489\$800	
Dinheiro nos bancos.	
União de Credito e do Brazil.....	20:080\$000
	33:569\$800
Material e installação :	
Saldo desta conta..	156:832\$160
Fazendas geraes :	
Fazendas existentes	184:772\$100
Devedores diversos:	
Importancia de devedores.....	89:057\$720
Conta de amortisação :	
Saldo desta conta..	30:930\$220
	990:192\$300

Passivo

Capital :	
Valor de 3.000 acções, valor nominal 200\$.....	600:000\$000
Debentures:	
Valor de 1.250 titulos, valor nominal 200\$.....	250:000\$000
Caução da directoria :	
Valor desta conta..	18:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta..	815\$510
Fundo de reserva :	
Saldo desta conta..	1:732\$800
Dividendos:	
Dividendos aos accionistas	13:710\$000
Dividendos s/ debentures.....	8:750\$000
	22:465\$000
Contas a pagar :	
Saldo desta conta..	97:153\$990
	990:192\$300
S. E. ou O.	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1890. — *Henri Baumann*, presidente. — *J. Pousci*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1890

Debito Credito

Saldo que apresenta a conta de fazendas geraes 98:836\$566	
Existente conforme inventario....	184:772\$100
Lucros.. 85:935\$534	85:935\$534
Saldo da conta de juros e descontos....	10:751\$024
Dito idem de despezas geraes.....	51:385\$370
Parte da amortisação correspondente a 6 mezes de exercicio.	793\$080
Diferença de cambio sobre o credito da	

casa Alphonse Aron & Comp., de Pariz.	5:678\$070
10% sobre 17:327\$900 lucros líquidos, à conta de fundo de reserva, segundo os estatutos.....	1:732\$800
6% sobre a mesma importância, à conta de material e instalação.....	1:039\$380
Dividendos aos accionistas, à razão de 15% ao anno.....	13:710\$000
Lucros suspensos:	
Saldo ao exercício de 1891.....	845\$510
S. E. ou O.	85:935\$534 85:935\$534

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1890. — *Henri Baumann*, presidente. — *J. Pouset*, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Activo

Accionistas a realisar:	
Saldo desta conta, por entradas a realisar.....	307:700\$000
Ações em caução:	
Caução da directoria.....	30:000\$000
Móveis e imóveis:	
Saldo desta conta..	75:910\$390
Material e instalação:	
Saldo desta conta..	175:517\$131
Fazendas geraes:	
Fazendas existentes conforme o inventario.....	374:408\$950
Conta de amortização:	
Saldo desta conta...	29:314\$060
Caixa:	
Em dinheiro em cofre	14:068\$330
No Banco União Creditada.....	8:673\$030
No Banco do Brazil.....	35\$000 22:776\$330
Devedores diversos:	
Saldo de diversos devedores.....	66:366\$980
	1.082:017\$841

Passivo

Capital:	
Valor de 3.000 acções do valor nominal de 200\$000	600:000\$000
Debentures:	
Saldo desta conta, valor de 1.188 títulos.....	237:600\$000
Caução da directoria, valor desta conta.....	30:000\$000
Lucros suspensos:	
Saldo desta conta	1:533\$757
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta	4:645\$830
Letras a pagar	
Saldo.....	1:615\$020
Contas a pagar:	
Saldo desta conta	192:859\$684
Dividendos:	
1º dividendo não reclamado.....	225\$000
2º dito idem.....	1:538\$550
3º dito a distribuir	13:763\$550
	1.082:017\$841

Rio de Janeiro, 31 de setembro de 1891. — *J. F. de Alencar Lima*, presidente da companhia — *Domingos Pinto*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1891

Debito

Conta de amortização:	
2/40 partes, correspondente aos 1º e 2º semestres de 1891, sobre 31:723\$300.....	1:586\$160
Dividendos:	
2º dividendo aos accionistas, 10% ao anno.....	11:956\$100
3º dito idem, 8% ao anno.....	12:000\$000
Juros e descontos:	
Saldo que apresenta esta conta..	27:123\$987
Diferença de cambio:	
Saldo desta conta.....	5:253\$500
Despezas geraes:	
Saldo desta conta.....	100:660\$766
Commissões:	
Saldo desta conta.....	22\$720
Material e instalação:	
6% de accordo com os estatutos.....	1:573\$040
Fundo de reserva:	
10% de accordo com os estatutos.....	2:913\$030
Lucros suspensos:	
Saldo para o proximo exercicio.	688\$247
	163:777\$550

Credito

Fazendas geraes:	
Saldo que apresenta esta conta.....	128:868\$203
Direitos à Alfandega.....	81:763\$197
	210:631\$400
Fazendas existentes.....	374:408\$950
Lucro bruto.....	163:777\$550
	163:777\$550

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891. — *Domingos Pinto*, guarda-livros.

PARECER

O conselho fiscal da Companhia de Tecidos de Malha Franco Brasileira, tendo examinado as contas e o balanço que a digna directoria apresentou, concernente ao periodo de sua gestão de abril de 1890 a 31 de dezembro de 1891, é de parecer que seja approvedo o mesmo balanço por exprimir com exactidão a verdade de todas as suas transacções dentro daquelle periodo.

O conselho fiscal cumpre um dever lavrando aqui um voto de louvor ao digno director gerente o Sr. Leon Simon, pela acertada administração de nossos interesses communs, fazendo desenvolver sempre as operações da fabrica e augmentando a fabricação em tão grande escala que torna insufficiente o capital realiado.

Julgamos portanto conveniente que, passando a crise por que atravessa a nossa praça, seja vagarosamente chamado o restante do capital afim de elevar a nossa fabrica à prosperidade a que ella deve attingir e com os seus proprios recursos.

Capital Federal, 18 de abril de 1892. — *Zeferino Gonçalves de Campos*. — *Edmond S. Hanau*. — *Joaquim C. de Oliveira e Silva*.

Banco Central Mineiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 26 dias do mez de abril de 1892, a 1 1/2 hora da tarde, no salão do edificio do banco, à rua da Quitanda n. 76, presentes accionistas representando 20.435 acções, numero superior a dous terços do capital social, conforme se verificou no respectivo livro de presença, e após o encerramento da assemblea geral ordinaria, o Sr. commendador Angelo de Bittencourt, presidente, tendo por secretarios os Srs. Ernesto Julio de Nazareth e Francisco Antonio Marques, declara aberta a presente reunião da assemblea geral extraordinaria e

diz que, conforme a approvação na assemblea geral ordinaria que acabava de ter lugar, da proposta do Sr. Alvaro de Almeida Gama, representante do Banco Septentrional do Brazil e existindo uma proposta do mesmo senhor subordinada aquella, ia o Sr. secretario proceder à leitura dessa proposta.

Em seguida o Sr. secretario procede à leitura da seguinte proposta:

«O abaixo assignado, à vista da exposição do Sr. presidente, propoe:

1.º Que seja alterado e redigido assim o art. 25 dos estatutos: a administração do banco se comporá de dous directores, sendo um presidente e outro secretario;

2.º Idem que seja alterado e redigido a art. 19 da seguinte forma: onde se diz—quatro, diga-se—tres.

Idem, no art. 23, onde se diz—a quantia de 200\$ mensaes, diga-se—100\$000.

Sala das sessões das assembleas geraes, 26 de abril de 1892. — *Alvaro de Almeida Gama*.

Terminada a leitura, o Sr. presidente submete esta proposta à discussão e, sendo approvada, diz que, em virtude desta approvação, ia-se proceder às eleições de um membro para compor a directoria e dos membros para comporem o conselho fiscal e dos supplentes para o anno de 1892, e por isso pede a assemblea para se converter em collegio eleitoral, munindo-se os Srs. accionistas das competentes cedulas.

Convertida a assemblea em collegio eleitoral, procede-se à apuração e verifica-se o seguinte resultado por unanimidade:

Para director-secretario:

Votos

Nuno Alvares Pereira e Souza.....	267
Para membros do conselho fiscal:	
Dr. Ataliba de Gomensoro.....	267
Victorino Fernandes Ferro.....	267
João Pinto de Miranda.....	267
Para supplentes do mesmo conselho:	
Casimiro Alves Villela.....	267
João Ferreira Lopes de Faria.....	267
Jeronymo José Gonçalves Tinoco.....	267

Em vista deste resultado, o Sr. presidente proclama electos para director secretario o Sr. Dr. Nuno Alvares Pereira e Souza, e para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Ataliba de Gomensoro, Victorino Fernandes Ferro e João Pinto de Miranda, e para supplentes do mesmo conselho os Srs. Casimiro Alves Villela, João Ferreira Lopes de Faria e Jeronymo José Gonçalves Tinoco, e que em seguida o Sr. secretario ia proceder à leitura da seguinte carta e proposta de junção apresentada à directoria pelo Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real.

São lidas em seguida pelo Sr. secretario as seguintes cartas e propostas:

« Illms. Srs. directores do Banco Central Mineiro, rua da Quitanda n. 76.

A directoria do Banco União Agrícola do Brazil de Credito Real, devidamente autorizada pela maioria de seus accionistas, tendo em vista fazer a aquisição de diversas companhias, empresas e propriedades, tanto nesta Capital Federal como nos varios estados da União, vem pela presente communicar a VV. SS. essa resolução no intuito de habilitar a a dirigir-vos nesse sentido uma proposta com relação ao estabelecimento que VV. SS. mui dignamente dirigem, do momento que a julgarem de mutua conveniencia, e uma vez que o estado actual desse banco esteja em condições satisfactorias para esse fim.

Aguardando como resposta qualquer deliberação que VV. SS. sirvam-se tomar, rogamos-vos ao mesmo tempo, si para o futuro entenderem VV. SS. opportuno, o obsequio de supprir-nos com uma exposição minuciosa, dando-nos todas as bases necessarias sobre as quaes possa este banco encetar qualquer operação de vantagem reciproca.

Sem outro assumpto, somos com toda consideração de VV. SS. attenciosos criados e veneradores — *R. J. Kinsman Benjamin*, presidente. — *A. L. Chermont*, director-secretario.

« Illms. Srs. directores do Banco Central Mineiro—Em additamento, à nossa carta datada

de 21 do mez proximo findo, o Banco Rnião Agricola do Brazil de Credito Real está disposto a fazer a junção com o Banco Central Mineiro adquirindo o mesmo por meio de permuta de acções integralizadas do primeiro, de 200\$ cada uma, na proporção das entradas feitas pelos accionistas do Banco Central Mineiro, uma vez que esteja a directoria desse banco autorizada para finalizar essa operação.

Pelo Banco União Agricola do Brazil de Credito Real—Rio de Janeiro, 9 de abril de 1892.—*R. J. Kinsman Benjamin*, director-presidente.

Finda a leitura, o Sr. presidente submete á discussão esta proposta, sendo ella pela assembleia approvada unanimemente.

O Sr. accionista Casimiro Alves Villela apresenta a seguinte proposta:

«A vista da exposição que acaba de ser feita pelo Sr. presidente em nome da directoria e do conhecimento que os Srs. accionistas tem do estado precario da praça, embora reconhecendo que a exploração da industria de ferro, uma das quaes tem o Banco Central Mineiro em vista, seja de immensas vantagens, proponho:

1.º Que seja accetida a proposta de junção, feita pelo Banco União Agricola do Brazil de Credito Real;

2.º A directoria eleita fique investida de plenos e illimitados poderes para levar a effeito a proposta do Banco União Agricola do Brazil de Credito Real, do melhor modo possivel aos accionistas do Banco Central Mineiro, e assim a mesma directoria poderá transigir em qualquer sentido quanto ás bases da referida proposta ou outra que for apresentada por bancos ou empresas congêneres.

Sala das reuniões das assembleias geraes, 26 de abril de 1892.—*Casimiro Alves Villela*.

Lida e posta em discussão, foi unanimemente approvada.

Pelo Sr. Alvaro de Almeida Gama, representante do Banco Septentrional do Brazil, foi proposto e approvado que se nomeasse uma comissão composta de dous membros accionistas com amplos poderes para, conjuntamente com os membros que compoem a mesa, assignarem a presente acta.

Sendo approvada essa proposta, a assembleia nomeia membros dessa comissão os Srs. Peixoto & Rocha e Manoel Luiz José de Faria. Foi ainda proposto pelo Sr. Alvaro de Almeida Gama, representante do Banco Septentrional do Brazil, um voto de louvor á directoria pelos relevantes serviços prestados ao banco e outro ao Sr. presidente da mesa pelo modo por que foram dirigidos os trabalhos da presente assembleia geral extraordinaria, sendo ambos approvados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde e dá por encerrados os trabalhos da presente assembleia geral extraordinaria, da qual para constar se lavrou a presente acta que, segundo autorisação da mesma assembleia, vae assignada pelos membros que compoem a mesa e mais pelos membros da comissão composta de dous accionistas nomeados para esse fim.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1892.—Os membros da mesa—*A. de Bittencourt*, presidente.—*Ernesto Julio de Nazareth*, *Francisco Antonio Marques*, secretarios.—Os membros da comissão, *Peixoto & Rocha* e *Manoel Luiz José de Faria*.

Banco Central Mineiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil oitocentos e noventa e dous, reunidos á uma hora da tarde, no edificio onde funciona o banco, á rua da Quitanda n. 76, accionistas representando 20.435 acções, conforme se verificou no respectivo livro de presença, o Sr. José Coelho Barbosa, presidente do banco, diz que achando-se presentes accionistas em numero superior a dous terços do capital social, declarava installada a presente assembleia, pedindo para que indicasse quem devia presidir aos trabalhos.

Foi aclamado presidente por unanimidade o Sr. commendador Angelo de Bittencourt, o qual, depois de agradecer a honra que lhe acabava de dar a assembleia, convidou para secretarios os Srs. Ernesto Julio de Nazareth e Francisco Antonio Marques, os quaes tomaram assento.

O Sr. Presidente diz que a presente reunião tinha por fim a leitura e julgamento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro de 1891, e bem assim o parecer do conselho fiscal e eleição de directores para preencher as vagas dos Srs. Dr. João Baptista de Lacerda, José Maria da Costa Mauro e Manoel Alves de Castilho, que resignaram o mandato, e eleição do conselho fiscal e dos supplentes para o anno de 1892, e que o Sr. secretario ia proceder á sua leitura.

Pelo representante do Banco Septentrional do Brazil, foi em seguida apresentada uma proposta para que fosse dispensada a leitura do relatório e contas do anno findo em 31 de dezembro de 1891, visto já se acharem publicados pela imprensa, o que foi approvado unanimemente.

O Sr. presidente convida ao membro do conselho fiscal Sr. Victorino Fernandes Ferro a, em seguida, proceder á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nestes termos.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — Em cumprimento do disposto nos artigos 20 e 21 dos estatutos deste banco e de conformidade com as decisões da lei de 17 de janeiro de 1890, que rege as sociedades anonymas, o conselho fiscal procedeu ao exame dos livros, documentos e caixa do banco, tomou conhecimento de todas as operações e negocios realizados, durante o anno bancario findo, achando toda a escripturação em boa ordem e perfeitamente justificada as diferentes verbas do banco, fechado em 31 de dezembro de 1891, pelo que é de parecer que sejam approvadas todas as contas até 31 de dezembro de 1891.

E bem assim, sejam approvados todos os actos da directoria relativos á gestão e administração do Banco.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1892.—*Victorino Fernandes Ferro*.—*José Rodrigues de Souza Currazedo*.—*João Baptista de Carvalho*.

Terminada a leitura, foi elle approvado, abstendo-se de votar a directoria e mais membros do conselho fiscal; e entrando em julgamento o relatório, contas e balanço do anno findo em 31 de dezembro de 1891, foram approvados por unanimidade.

O Sr. presidente diz que existindo sobre a mesa algumas propostas de diversos Srs. accionistas, o Sr. secretario ia proceder á sua leitura.

E' lida a seguinte

Proposta

O abaixo assignado propõe que, em vista de ter-se de reformar alguns artigos dos estatutos, se proceda á eleição dos directores, do conselho fiscal e de supplentes, depois de approvada essa reforma pela assembleia geral extraordinaria que, em seguida, se vae proceder.

Sala das sessões das assembleias geraes, 26 de abril de 1892.—*Alvaro de Almeida Gama*.

O Sr. presidente submete-a á discussão e, sendo ella approvada, diz que em virtude dessa approvação a eleição de directores, do conselho fiscal e supplentes, passava a ser feita na assembleia geral extraordinaria, que deveria seguir-se a esta, visto importar a mesma na alteração de alguns dos artigos dos estatutos e concernentes á diminuição de directores, dos membros do conselho fiscal e dos supplentes.

Pelo representante do Banco Septentrional do Brazil foi proposto e approvado que se nomeasse uma comissão composta de dous accionistas, com amplos poderes para, conjuntamente com os membros que compoem a mesa, assignarem a presente acta.

Sendo approvada esta proposta a assembleia nomeia para membros dessa comissão os Srs. Peixoto & Rocha e Manoel Luiz José de Faria.

O Sr. presidente diz que não havendo mais nada a tratar e ninguem pedindo a palavra dava por encerrados os trabalhos da presente assembleia geral ordinaria e levantou a sessão á 1 1/2 hora da tarde, da qual para constar se lavrou a presente acta, que, segundo autorisação da mesma assembleia, vae assignada pelos membros que compoem a mesa e mais pela comissão composta de dous accionistas nomeados para esse fim.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1892.—Os membros da mesa, *A. de Bittencourt*, presidente.—*Ernesto Julio de Nazareth* e *Francisco Antonio Marques*, secretarios.—Os membros da comissão, *Peixoto & Rocha* e *Manoel Luiz José de Faria*.

Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes

RELATORIO APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL DE ACCIONISTAS EM 25 DE MAIO DE 1892, PELO SEU PRESIDENTE LUIZ DE MALAFAIA

Srs. accionistas — O conselho fiscal por vós eleito em assembleia geral de 27 de julho do anno passado para os fins do capitulo 5º dos nossos estatutos, e ao qual foi presenteo relatório da directoria da Companhia Brazil Oriental e Diques Fluctuantes, vem hoje perante vós desempenhar o seu mandato, offerecendo o seu parecer sobre o referido relatório e contas da mesma directoria, concernentes ao periodo que terminou a 31 de dezembro de 1891.

E' seu dever em primeiro lugar declarar-vos que tendo sido ouvido em conferencia com a directoria acerca da conveniencia de se adiar por algum tempo a reunião da assembleia geral ordinaria, excedendo o prazo fixado no art. 18, § 1º, dos estatutos, o conselho fiscal concorreu plenamente nesse adiamento em virtude das razões apresentadas pela directoria, cujo empenho era poder trazer na mesma occasião ao conhecimento dos Srs. accionistas qualquer solução ou proposta satisfactoria, relativa á conversão da divida da companhia.

Infelizmente a paralyção absoluta dos negocios da Companhia Geral de Estradas do Ferro no Brazil, nossa credora, não consentiu que se atingisse ainda o almejado fim, objecto dos maiores esforços da digna directoria.

Examinando o balanço, documentos, livros da companhia e a escripturação respectiva, tudo achámos na melhor ordem e completa regularidade, pelo que nos é grato reconhecer a proficiencia do pessoal e zelo da administração.

Poderia o conselho fiscal entrar em apreciação quanto aos resultados das operações da companhia no periodo mencionado; mas abstém-se de o fazer, porque do proprio relatório, aliás bastante desenvolvido, podereis por vós mesmos avaliar dos motivos que impediram a distribuição de dividendos, e continuarão a impedir, enquanto não desaparecer o enorme encargo de uma divida, que pela baixa do cambio se tornou imprevisivelmente onerosa.

Achamo-nos, porém, habilitados a affirmar, Srs. accionistas, que pela digna directoria foram postos em acção todos os meios para aliviar a companhia desse temeroso obstaculo, e é sua como nossa opinião, que afinal tão boas diligencias serão coroadas de bom exito.

Concluindo, o conselho fiscal, reconhecendo a exactidão das contas apresentadas pela directoria, é de parecer que ellas merecem a vossa approvação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1892.—*Manoel José da Graça Teixeira*.—*José Rodrigues Leite Imbriheiro*.—*João Gonçalves da Silva Vianna*.

Srs. accionistas—De accordo com o que determina o art. 14, § 3º, dos estatutos desta companhia, a sua directoria vem offerecer á vossa apreciação as contas relativas ao periodo terminado em 31 de dezembro do anno proximo passado, bem como relatar-vos as principais occurrencias que interessam á vida intima da mesma companhia.

Por deliberação tomada em assembleia geral extraordinaria, effectuada a 27 de julho

de 1891, foram eleitos dois membros da directoria para presidente e thesoureiro, e bem assim novo conselho fiscal, todos os quaes tomaram posse de seus cargos a 28 do dito mez.

Assumindo a administração, da qual fazia parte como director-gerente, o commendador Trajano Augusto de Carvalho, que se achava então na Europa encarregado da construção dos vapores, a nova directoria verificou ser este o estado financeiro da companhia:

Para fazer face á construção dos quatro vapores encomendados, *Tramandaly*, *Coritiba*, *Ondina* e *Guanabara*, cuja importancia nesta data se calculava em £ 93.000 ou 91.000, havia saques feitos no valor de £ 83.000, inclusive um de £ 4.700, a descoberto. Faltava, pois, a remessa de £ 10.000 a 11.000 mais ou menos (houve de enviar-se £ 96.765), e o pagamento das £ 4.700, a descoberto, que, segundo o estado do cambio em tal época, correspondia tudo a somma superior a 300.000\$ da nossa moeda.

Para isso existiam na companhia os seguintes recursos:

Dinheiro.....	98:787\$109
(*) Depósitos garantia de cambio.....	64:941\$400
A receber da Companhia Geral.....	140:000\$000
Valor de 200 acções do Banco da Republica (nominal).....	52:152\$000
Dividendo a receber.....	2:000\$000
	357:880\$509

Como se evidencia desta rapida exposição, a companhia estava sem recursos para mandar proceder á construção de um ou dois diques, segundo era o plano que serviu á sua organização; porque na construção dos quatro vapores iam ser consumidas as quantias resultantes das quatro chamadas de capital social e do empréstimo contratado com a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, devendo as margens ser absorvidas, segundo todas as probabilidades, pelas differenças de cambio, cujas taxas, como é sabido, deceram a condições excepcionaes em esperadas.

Nestas circumstancias, e sendo de todo o ponto inopportuno recorrer a novas entradas de capital, em vista das evidentes difficuldades da nossa praça naquella época, teve a directoria por acertado adiar a execução desse seu objectivo — a construção de um dique pelo menos — embora o considerasse elemento e factor essencial para a prosperidade e para os interesses reaes da companhia.

Do relatório particular do Sr. director-gerente, a este annexo, vereis a confirmação de tal deliberação, imposta pelas circumstancias, e outrosim vereis explanados os motivos que aconselharam a construção de quatro vapores de carga, em vez de dois grandes paquetes, primeiro plano da empresa. E tambem delle perceberdes que os subsidios de dinheiro para acudir ás despesas da construção desses quatro vapores nem sempre foram feitos com a pontualidade necessaria; não porque da parte das directorias houvesse sombra de negligencia em tal sentido, mas porque a fonte donde os recursos dimanavam a isso as constrangia, embora por motivos de força maior.

A ninguém por certo é dado prever a successão de acontecimentos futuros, nem cabem responsabilidades a juizo humano pelos resultados praticos de factos supervenientes e quasi contrarios a toda a expectativa. Assim é que o empréstimo de 1.000.000\$, por esta companhia contratado com a Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, sendo na occasião não só uma operação financeira bem acolhida (porque importava o mais eficaz allivio para novos e maiores desembolços de capital por parte dos Srs. accionistas), sinão tambem um serviço importante prestado pela Companhia Geral a uma empresa que nenhum valor real offerecia para garantir sua equivalencia,

tornou-se, em virtude das occurrencias posteriores da nossa praça e das difficuldades com que começou de lutar a companhia prestadora, um verdadeiro desserviço em relação aos interesses geraes da Companhia Brazil Oriental.

Effectivamente, um empréstimo de 1.000.000\$, ao typo de 90 e ao juro de 7 % em ouro, com amortização em ouro tambem, é, hoje que o cambio desce a condições infelicissimas, um onus insustentavel e um verdadeiro cancro devorador de toda a seiva e da propria vida da nossa empresa.

Por outro lado, contratado o empréstimo e devendo ater-se a tal recurso, como era natural, para fazer as precisas remessas destinadas á construção dos vapores na Europa, a directoria nenhum outro meio podia buscar nem tinha ao seu alcance para evitar os desastres que se originavam da impontualidade nos pagamentos das prestações desse empréstimo, e assistia impotente e constrangida ás quedas successivas da taxa bancaria, das quaes resultou em definitiva ficarem grandemente diminuidos os meios que possuia a empresa, e de que acima se fez menção, evidenciando-se um prejuizo talvez não inferior a 300.000\$ para a sociedade, e o damno ainda maior para os interesses mediatos e immediatos da companhia da não construção de um dique ao menos.

Não houvessem querido os factos que tal contracto se realisasse, e a Companhia Brazil Oriental teria com o capital proprio, feitas as suas entradas em tempo opportuno, realisado em todos os pontos os seus dous objectivos, e estaria nesta quarta a cuninho da sua maior prosperidade. Os destinos, porém, não se governam.

Possue a Companhia Brazil Oriental quatro vapores de carga, com excellentes accomodações tambem para passageiros de primeira classe:

1º, *Tramandaly*, entrado neste porto a 4 de agosto de 1891;

2º, *Coritiba*, entrado neste porto a 6 de setembro;

3º, *Ondina*, entrado a 7 de novembro.

4º, *Guanabara*, entrado a 12 de dezembro do mesmo anno, representando no total o custo exacto de 1.417:160\$634 ou £ 95.866, que ao cambio actual equivaleria a 1.958:114\$940 — mas que, si regressem as taxas de cambio dos primitivos calculos, apenas deviam importar em cerca de 900.000\$; os quaes vapores, destinados principalmente á navegação dos portos do sul da Republica, correspondem absolutamente á nossa expectativa e devem por suas condições especiaes realisar bons interesses para a sociedade, uma vez que se possa levar a effecto o *desideratum* a que de ha muito visa a directoria.

Com effecto, Srs. accionistas, a actual administração da Companhia Brazil Oriental não tem maior desejo nem mais vivo empenho do que obter e effectuar a conversão da sua divida, reduzindo quanto possivel a sua importancia e valor nominal, fixando-lhe o juro e o amortização em uma taxa equitativa, razoavel quanto possivel, paga sobretudo, não em ouro, mas sim em moeda brasileira.

Pensou mesmo a directoria que poderia ao apresentar-vos as contas da sua gestão, relativas ao primeiro periodo da vida social da companhia, dar a grata noticia de que o seu actual desejo era já factoe consummado, e nessa esperanza espacou por algum tempo a reunião da respectiva assemblea geral ordinaria; porém o estado dos negocios da companhia prestadora, complicando-se pelo modo que é sabido, publico e notorio, difficiltoou e até impossibilitou tratar-se do assumpto pertinentemente.

Aguardando, pois, a oportunidade de levar a effecto o tentamen, a directoria nutre as mais bem fundadas esperanças de conseguir o que pretende, e para cujo fim já preparou alguns elementos valiosos. Depende a feliz solução de qualquer accordo, menos porventura da cessação das difficuldades que assobrem a praça do Rio de Janeiro, do que do character definitivo que assumirem os negocios concernentes á Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, nossa credora.

A companhia não pôde distribuir neste primeiro semestre de operações effectivas dividendo a seus accionistas, nem é esse facto para estranhar, sabendo-se quanto avultam as despesas e quaes as difficuldades a vencer no inicio das funcções de uma empresa deste genero.

Só ultimamente, e graças ao augmento das taxas do transporto e fretes mais avultados, tem a directoria podido satisfazer compromissos anteriores, e tem obtido um quasi equilibrio entre a receita e a despesa, esta onerosissima com o juro da divida, que actualmente corresponde a 16 % ao anno!

E' certo, porém, que, uma vez feita a conversão, os dividendos podem ser uma realidade.

A administração da Companhia Brazil Oriental, com o regresso da Europa do Sr. director-gerente, achase completa, a testa dos respectivos negocios, e sempre que lhe tem sido necessario o concurso e as luzes do digno conselho fiscal, nelle encontrou a melhor boa vontade e solicitude em coadjuvá-la e em promover os bons interesses da collectividade.

Por incommodos de saúde em pessoa de sua familia e em si mesmo, palliu o Sr. director-the-soureiro, Jeronymo Moreira da Rocha Brito, uma licença, da qual se utilisou até 30 de abril ultimo, data em que assumiu o exercicio de seu cargo, tendo sido chamado para substituí-lo internamente o nosso consocio membro do conselho fiscal, Sr. major Antonio Luiz Caetano da Silva, de accordo com o art. 11 dos estatutos.

São agentes da Companhia Brazil Oriental os Srs.:

B. Marçô & Comp., em Santos.

Guimarães & Comp., em Paranaíba.

A. M. Barroso Pereira, em S. Francisco.

Antonio Venancio da Costa, no Desterro.

Moreira Irmão, no Rio Grande do Sul.

Alberto Roberto Rosa, em Pelotas.

José Luiz Pereira & Comp., em Porto Alegre.

Ramos Pereira & Comp., em Montevideo.

Todos estes cavalheiros se toem por igual distinguido no zelo com que desempenham seus deveres e na solicitude com que promovem os interesses da companhia. E' apenas para lamentar que em Santos os Srs. agentes, assobrados pelas multiplicas difficuldades que alli ha na descarga de navios, e são geralmente sabidas, tenham a esta directoria solicitado por mais de uma vez de não receber carga a frete para aquelle porto, enquanto o systema das descargas na rua, em completo desabrigo, pudessem expor a Companhia a prejuizos incalculaveis.

Por essa razão, que a directoria achou procedente, e tambem porque as despesas eram a tal ponto elevadas, que ora absorviam o frete completamente, ora pequeno saldo deixavam, tornando insufficiente a compensação para tamanho risco, foi deliberado que nem no Rio de Janeiro, nem nos portos do sul se recelessem cargas para aquelle destino, enquanto não se provesse de qualquer remedio aquelle mal.

Não obstante, como ultimamente apparecessem propostas de fretamentos por quantias certas e determinadas, sob condição formal da entrega das cargas ao costado dos navios, e sem mais despesa nem responsabilidade alguma, a directoria entendeu de conveniencia que se accitassem tales propostas e fretamentos, dos quaes resultou para a companhia apreciavel e vantajoso lucro.

Logo que desapareçam as causas que aconselharam a mencionada abstenção, os vapores farão, não mais por conta alheia, e sim da companhia, as viagens e carregamentos para o referido porto de Santos, escala quasi obrigada no seu itinerario.

Pelo balanço a este annexo conhecereis mais exactamente o verdadeiro estado financeiro e economico da Companhia de Paquetes Brazil Oriental e Diques Fluctuantes. Sem embargo, a directoria está prompta a fornecer-vos quaesquer outros esclarecimentos de que tenhaes necessidade.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1892.—Luiz de M. de Sá, presidente.

(*) Esta verba ficou reduzida a 32:967\$000.

RELATORIO SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS VAPORES, POR TRAJANO AUGUSTO DE CARVALHO, DIRECTOR-GERENTE

Antes de desempenhar a minha comissão na Inglaterra, os meus collegas da directoria e eu julgámos conveniente que eu fizesse uma excursão aos estados do sul do Brazil, no intuito de, não só organizar as agencias da companhia, com o tambem colher pessoalmente informações sobre as necessidades e exigencias do commercio e da navegação.

De regresso dessa viagem, embarquei-me para aquelle paiz a 19 de outubro do anno de 1890, partindo tambem em minha companhia o commandante Carlos Moreira de Abreu e o engenheiro Custodio José Martins, devendo este ultimo auxiliar-me na fiscalisação das machinas.

Quanto ao commandante Abreu, a sua ida tornava-se necessaria, porque a maioria dos membros da administração acreditava ser possivel adquirir-se, na Inglaterra, algum vapor de carga, já construido, e que fosse apropriado a navegação para o Rio Grande até Porto Alegre, e, na hypothese de o conseguirmos, deveria aquelle commandante conduzir o vapor para o Brazil.

Ao chegarmos ao nosso destino, vimos, em mãos de corretores, extensas listas de vapores que se achavam á venda, mas infelizmente todos elles estavam longe de preencher as condições desejaveis. Pouco tempo depois disso, tendo o commandante Abreu soffrido alteração em sua saude, foi elle obrigado a retirar-se para o Brazil, o que fez a expensas suas.

Não se encontrando, pois, vapores já construidos, tratei então de realizar o que previamente fora combinado pela directoria; porém iniciando somente a construção de dous vapores de carga, e deixando de contractar a construção de dous paquetes e do dique, embora em contrario das instruções, pois que tinha á minha disposição somente um credito de 40.000, e achava-me, até aquelle momento, em completa incerteza sobre novas remessas de dinheiro, de sorte que, si eu houvesse, desde logo, encetado a construção dos dous vapores de carga, dos dous paquetes e do dique, teria collocado a companhia em graves difficuldades, dentro de pouco tempo, como mais tarde verifiquei que teria acontecido inevitavelmente.

Quanto á construção de dique, eu pretendia executar nos ultimos tres a quatro mezes de trabalho, tempo sufficiente para isso, porque não convinha immobilisar capital em uma obra, que deveria ser a ultima a começar a prestar serviços, e tambem porque só a minha chegada aqui é que elle poderia ser armado, por ser para isso indispensavel a minha presença, de forma que todas as peças do dique viriam nos dous ultimos vapores, dos quaes seriam descarregadas directamnte para o local em que tivessem de ser immediatamente armados, e assim evitar-se-hia uma remoção desse material, cujo peso eleva-se a mais de 1.000 toneladas, remoção esta que certamente ocasionaria não pequenas despesas e que cumpria evitar.

Depois de haver iniciado a construção dos dous vapores de carga, decorreram uns tres mezes sem que me fosse remettido mais dinheiro algum, o que me pôz na impossibilidade de contractar os dous paquetes. Tendo eu, porém, noticia dos embarços que a esse tempo estavam apparecendo na praça do Rio de Janeiro, e que, era facil de prever, tenderiam a augmentar, tornando extremamente difficil a realisação dos capitais das companhias, propuz, no intuito de reduzir os dispendios a fazer, que, em vez dos dous paquetes, fossem construidos mais dous vapores de carga e o dique fluctuante, visto como o preço dos dous vapores vinha a ser mui proximamente a metade do custo dos dous paquetes.

Si tomei a resolução de fazer essa proposta á directoria, e que foi approvada por telegramma, é porque eu tinha a convicção de

que essa alteração no programma da companhia, ao mesmo tempo que reduzia consideravelmente os seus encargos financeiros, não deixava tambem de conciliar-se com os seus interesses, pois que:

— A' minha viagem aos estados do sul, os agentes e outras pessoas competentes foram unanimes em affirmar que os vapores de carga seriam sempre vantajosos para a companhia, o que é exacto, como actualmnte estou reconhecendo;

— Em segundo logar, esses vapores não deixariam de ter excellentes accommodações para 30 a 36 passageiros de 1ª classe;

— E, finalmente, porque, depois de firmado o credito da companhia, ella poderia obter mais tarde os meios de mandar construir os paquetes.

Tratei, pois, de ajustar a construção de mais dous vapores de carga, adoptando nestes ultimos todos os melhoramentos necessarios para que pudessem transportar em boas condições grande numero de immigrants. Aproveitarei aqui o ensejo para fazer notar que todos os quatro vapores foram munidos de helice de aço forjado, afim de ficarem isentos do risco de perderem o propulsor, como já tem acontecido quando elle é fabricado de ferro fundido, como em geral o são: além disso, as machinas motoras são de triplice expansão e muito economicas em seu funcionamento, pois que nellas se acham introduzidos todos os aperfeiçoamentos mais modernos.

Quando se approximava a conclusão dos vapores, e chegava, po tanto, o momento de proceder-se á construção do dique, não achei prudente encetar essa obra sem estar de posse da somma necessaria para os ultimos pagamentos dos vapores, sob pena de ficarem embargados os dous ultimos vapores para a garantia do pagamento do dique. Telegraphiei, então, insistindo pela remessa de dinheiro para a construção do dique, e foi-me respondido que essa construção ficava adiada.

A' vista da resposta, torna-se bem evidente que eu havia procedido com muito acerto, por não ter desde logo contractado todo o material de navegação, tal qual havia sido aqui combinado, e igualmente por não ter tomado compromisso algum para a construção do dique, precaução esta que foi devida, em parte, á circumstancia de me terem comunicado que a Companhia Geral de Estradas de Ferro estava faltando com as prestações a que se obrigara pelo contracto de emprestimo feito á nossa companhia; e o deferimento repetido dessas prestações tornou-se a origem de grand' prejuizo para a companhia, em virtude do cambio ter-se tornado cada vez mais desfavoravel.

Eis ali, pois, como nos achamos actualmente sem um poderoso elemento de prosperidade da empresa, como seja um dique nas condições desso que fora por mim projectado.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1891.—
Trajano A. de Carvalho, director gerente.

Balanco em 31 de dezembro de 1891

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	1.238:400\$000
Posse, moveis e utensilios:	
Saldo desta conta.....	8:586\$120
Vapores:	
Custo dos quatro em serviço.	1.417:160\$634
Acquisição do privilegio:	
Custo do mesmo.....	31:608\$350
Despesa de installação:	
Saldo desta conta.....	100:000\$000
Ações em caução:	
As da directoria.....	100:000\$000
Seguros:	
Os dos vapores.....	76:326\$000
Devedores e credores diversos:	
Debito desta conta.....	317:367\$941
Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil:	
Saldo do emprestimo.....	100:953\$015

Juros de entradas retardadas:

A cobrar dos accionistas....	295\$000
Valores a liquidar:	
Diversos.....	130:703\$824
Deposito na <i>Brasilianische Bank für Deutschland</i> :	
Saldo desta conta.....	64:941\$400
<i>Brasilianische Bank für Deutschland</i> :	
Saldo desta conta.....	366\$580
Caixa:	
Dinheiro existente.....	10:193\$717
	3.605:972\$881

Passivo

Capital:	
10.000 ações do valor nominal de 200\$ que o constituem.....	2.000:000\$000
<i>Debentures</i> :	
Por 5.000, de 200\$ cada um, ao typo de 90, juros de 7 % em ouro, para garantia do emprestimo contrahido á Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil....	1.000:000\$000
Letras a pagar:	
Diversas.....	88:926\$000
Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil—e' trapiche:	
Saldo do arrendamento a pagar.....	5:000\$000
Devedores e credores diversos:	
Credito desta conta.....	352:798\$866
Caução da directoria:	
A dos directores.....	100:000\$000
Seguros de conta propria:	
A liquidar.....	10:000\$000
Valores a liquidar:	
Diversos.....	49:248\$015
	3.605:972\$881

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1891.—
Luiz de Mafalaia, presidente.—Alfredo Carlos de Lima Subtil, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Massa fallida do Conde da Leopoldina

Os syndicos da massa fallida do Conde da Leopoldina, tendo de proceder, com a commissão fiscal, á classificacão dos creditos, convidam os credores da dita massa fallida a exhibir seus titulos, apresentando-os, do dia 23 do corrente em diante, no escriptorio da rua 1ª de Março n. 75 (2º andar), do meio-dia até ás 3 horas da tarde, com a indicacão da residencia dos mesmos credores, afim de poderem ser facilmente convidados a dar explicações, quando necessarias. (.

Companhia Agricola Brasileira

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a reunir-se em assemblea geral ordinaria, no escriptorio da mesma, sito á rua Primeiro de Março n. 67, sobrado, no dia 23 de junho proximo vindouro, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, julgar as contas apresentadas e proceder á eleccão de novo conselho fiscal.

Acham-se desde já á disposicão dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas, e, de accordo com o art. 14 dos estatutos, ficam suspensas as transferencias de ações e convidados os Sr. possuidores de ações ao portador a depositar os competentes titulos oito dias antes da reuniao.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1892.—O director secretario. *Henri Raffard*.